



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2960 – Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2007

Prefeito assina convênio para obras de saneamento

O prefeito de Porto Alegre e a governadora do Estado assinaram ontem à tarde, no Palácio Piratini, convênio que garante a liberação de recursos para obras de saneamento. O valor previsto na execução dos projetos é de R\$ 17,8 milhões, sendo 90% (R\$ 16 milhões) financiados pela CaixaRS. A contrapartida da Prefeitura (R\$ 1,78 milhão) será viabilizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). A medida beneficia 925 mil pessoas.

“É um convênio muito importante para a cidade. Os contratos contemplam obras pontuais em Porto Alegre, necessárias para qualificar a estrutura de saneamento básico da cidade”, afirmou o prefeito, ao lembrar que esses resultados vão criar a contrapartida no Programa Sócio Ambiental, cuja meta é o tratamento de 80% do esgoto da cidade e a recuperação da balneabilidade do Guaíba.

Os recursos serão empregados na Estação de Tratamento de Efluentes Rubem Berta, Estação de Bombeamento de Água Bruta Tristeza, Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento (Adutora e Floculador), Adutora EBAT IAPC, Adutora Ouro Preto/Costa e Silva e Interceptador Arroio Dilúvio.



Banco de Imagens - PMPA

Recursos serão aplicados em estações e adutoras do Dmae

Saneamento

Coordenado pelo Ministério das Cidades e executado pela administração municipal, o programa Saneamento para Todos contempla projetos nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário e desenvolvimento institucional que serão implementados pelo Departamento de Água e Esgotos (Dmae).

Conversão do sistema de combustível na frota de táxis

Durante a solenidade, também foi assinado o contrato de microcrédito que permite financiamento aos taxistas de Porto Alegre. Os recursos serão destinados à conversão do sistema de combustível da frota da Capital para Gás Natural Veicular (GNV). O convênio, além da instalação do kit a gás, prevê o pagamento dos ajustes mecânicos necessários à troca.

A medida garante redução de até 80% na emissão dos gases tóxicos produzidos por esses veículos. Além da Prefeitura, assinaram o convênio para a linha de crédito a Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais (Sedai), CaixaRS, Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre (Sintaxi), Sulgás e Ascongás.

Atualmente, Porto Alegre possui uma frota de 3925 táxis. Destes, 2535 já foram convertidos ao sistema GNV, representando cerca de 65% do total.

Dmae ameniza efeito das algas na água

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) iniciou a avaliação dos resultados das estratégias adotadas para amenizar os efeitos das cianobactérias (popularmente chamadas “algas”) na água distribuída à população porto-alegrense. Segundo os técnicos do Dmae, em alguns pontos do município a população continua percebendo o efeito das cianobactérias, mas o número de reclamações, com relação ao gosto da água, para o telefone 115, diminuiu em 70% em comparação ao mês de janeiro de 2006. O fato também se deve a maior precipitação pluviométrica registrada no mesmo período.

Técnicos do Departamento estão trabalhando diariamente para combater o gosto e o cheiro de terra que as algas deixam na água.

João Fiorin / Banco de Imagens - PMPA



Houve redução nas substâncias que mudam o gosto e o cheiro da água

Semanalmente a Divisão de Pesquisas analisa 14 amostras colhidas nas Estações de Tratamento para monitorar a quantidade de MIB (Metilisoborneol) e Geosmina, elementos que causam o gosto e o cheiro de terra. Já foi constatada uma redução de concentração de 40% a 60% dessas substâncias.

Entre as ações adotadas pelo Dmae para minimizar o efeito indesejável das algas está o uso de coagulante primário (Cloreto de Poli Alumínio) em algumas estações. O produto é eficiente no processo de clarificação (remoção de cor e turbidez). Outras ações adotadas são o uso de carvão ativado, que tem a finalidade de adsorver essas substâncias, e de oxidantes como Dióxido de Cloro e Peróxido de Hidrogênio para minimizar os problemas oriundos do período de florações das algas cianofíceas ou oriundos da atividade biológica de outros microorganismos. Esses produtos químicos foram incorporados ao tratamento com o objetivo de reduzir a concentração das moléculas causadoras do gosto de terra.

A ocorrência das cianobactérias resulta do aumento da poluição dos mananciais - Lago Guaíba e seus contribuintes, rios Jacuí, Caí, Rio dos Sinos e Gravataí. A floração desses microorganismos é favorecida pelas condições climáticas típicas do verão: mais horas de incidência de sol, elevada transparência, baixa turbulência das águas, por conta da diminuição das chuvas e dos ventos e as altas temperaturas. O Dmae realiza diariamente inúmeras análises para garantir a qualidade da água distribuída, mantendo os parâmetros de potabilidade estabelecidos pela Portaria 518 do Ministério da Saúde. Informações sobre as análises realizadas pelo Dmae estão disponíveis aos usuários na conta mensal e também no site www.dmae.rs.gov.br.

Hoje na Prefeitura

MEIO AMBIENTE (9h) - Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) coordena um mutirão para qualificação da Praça Garibaldi. A ação terá participação da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) e Atelier Prati Restaurações.

ESPORTE - Estão abertas as inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal, promovido pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (SME). Os representantes das Ligas precisam fazer o recadastramento junto à SME. O cadastro está disponível no site da secretaria. Depois de preenchido o documento deve ser enviado para o e-mail comark@sme.prefpoa.com.br. O recadastramento é obrigatório para participação das ligas no campeonato. Informações: (51) 3289-4864 e 3289-4873.

ADMINISTRAÇÃO - Inscrições abertas para o processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública, pós-graduação destinado a servidores municipais interessados em ampliar conhecimentos na área de gestão pública. Local: junto às áreas de Recursos Humanos, até 13 de fevereiro. Com início no dia 19 de março, o curso terá 360 horas/aula distribuídas em 13 disciplinas, ao longo de 12 meses. A promoção é da Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração.

CULTURA - Em cartaz até amanhã, na sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551/3º andar - Centro), um ciclo de filmes que ilustram a chegada do automóvel na vida moderna. A Mostra **Os Primeiros Carros no Cinema** é um dos eventos paralelos da exposição 1906 - Uma Macchina Veloz na Cidade, a ser inaugurada no dia 6 de fevereiro na Galeria dos Arcos da Usina do Gasômetro.

FOTOS - A Fundação Pierre Verger e o MARGS, com o apoio do Escritório Municipal de Turismo, apresenta a mostra “O Brasil de Pierre Verger”, para as comemorações dos 235 anos da Capital, em março. Entrada franca de terças a domingo, das 10h às 19h. Informações: (51) 3227-2311.

EDUCAÇÃO (10h às 19h) - 17ª edição da Feira do Material Escolar. Local: Mercado Público Central. Até o dia 7 de março, serão vendidos produtos com até 15% de desconto em relação ao preço de varejo. O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h. Aos sábados, das 9h às 16h30.

Carteiras Escolares de 2006 terão validade até 28 de fevereiro para beneficiários em atividade letiva. Até hoje, dia 7, a entrega de passagens acontece somente no Posto 1 - Centro (Travessa Francisco Leonardo Truda, 66) e no Posto 2 - Norte (Av. Assis Brasil, 3522, loja 231 do Shopping Lindóia).

TECNOLOGIA - Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet) abriu inscrições para o Prêmio Mercocidades de Ciência e Tecnologia. A premiação gratifica o pesquisador que desenvolver um trabalho tecnológico para contribuir na solução de um problema relevante em sua cidade, e que possa ser desenvolvido em outro local. Os vencedores serão anunciados em Montevideu, dia 21 de junho. Trabalhos devem ser entregues na sede do Comcet (Avenida Osvaldo Aranha, 308/21, Bairro Bom Fim), até o dia 9 de abril.

HABITAÇÃO - Famílias com renda entre três e cinco salários mínimos que não possuam imóveis têm até o dia 15 de fevereiro para formalizar o interesse em adquirir um dos 880 imóveis oferecidos pelo Demhab, em parceria com a Caixa Econômica Federal. Local: Av. Padre Cacique, 708 - Bairro Santa Teresa. São 800 apartamentos na Lomba do Pinheiro e Restinga e 80 casas na Vila Gaúcha, ao lado do Parque Saint Hilaire.

LINHA TURISMO - Campanha Solidária de Arrecadação de Kits Escolares prossegue até o dia 18 de fevereiro. O passageiro que doar um kit escolar (um caderno + outro item) recebe desconto de 50% no valor da tarifa. Todos os kits serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e distribuídos entre os alunos carentes. Informações: 3212-3464, 3212-1628 e 0800-51-7686.

GALERIA DE ARTE - Inscrições até 2 de março para exposições na Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Local das inscrições: sala 603 da Usina do Gasômetro (Av. Pres. João Goulart, 551). Artistas interessados devem apresentar projeto com informações sobre a obra. Informações: telefone (51) 3212-5979, ramal 267, ou pelo e-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

EXECUTIVO**LEIS, DECRETOS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS****LEI Nº 10.174, de 1º de fevereiro de 2007.**

Institui a obrigatoriedade do uso da mistura óleo diesel/biodiesel – B2 – nos veículos da frota municipal, próprios ou locados, nos de transporte público e nos motores móveis ou estacionários de combustão interna e de ignição por compressão que utilizem óleo diesel de origem fóssil, dispõe sobre sua aquisição, substituição ou locação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso da mistura óleo diesel/biodiesel – B2 – nos veículos da frota municipal, próprios ou locados, nos de transporte público e nos motores móveis ou estacionários de combustão interna e de ignição por compressão que utilizem óleo diesel de origem fóssil.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se mistura B2 o combustível composto por 98% (noventa e oito por cento) em volume de óleo diesel e 2% (dois por cento) em volume de biodiesel, de acordo com Regulamento Técnico nº 6, de 2001, da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Parágrafo único. A ampliação do percentual de biodiesel até a substituição total do óleo diesel de origem fóssil, B100, acompanhará as determinações da ANP.

Art. 3º A aquisição, a substituição ou a locação dos veículos e motores referidos no art. 1º desta Lei somente poderá ser realizada se a unidade a ser adquirida, substituída ou locada comportar a utilização da mistura B2 para o seu funcionamento.

Art. 4º O prazo para aplicação do disposto nesta Lei computar-se-á a partir da disponibilização comercial do produto na região, em conformidade com calendário da ANP/Ministério de Minas e Energia – MME.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.450, de 12 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I**DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPETÊNCIA PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

Art. 1º Os Pedidos de Liberação de Recursos (PLs) dos créditos orçamentários e adicionais são de responsabilidade do Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO) e do Comitê Gestor de segunda instância, conforme as competências definidas por este Decreto.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de segunda instância será composto pelo Secretário Municipal da Fazenda, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local e Coordenador-Geral do GPO.

Art.2º Caberá ao Coordenador-Geral do GPO:

I – deliberar e autorizar as despesas de custeio e subvenções sociais, assim definidas:

a) dispensa de licitação (valores até R\$ 8.000,00);

b) licitação com valor até R\$ 80.000,00;

c) aditivos, nos casos de correção monetária;

d) passagens aéreas e diárias;

e) despesas compulsórias sem contratos, tais como: energia elétrica, telefonia, água, impostos, restituições, indenizações, anuidades e mensalidades, renovação de assinaturas de jornais, revistas técnicas, etc;

f) despesas relativas a contratos em andamento.

II – deliberar e autorizar as obras e instalações, assim definido:

a) dispensa de Licitação (valores até R\$ 15.000,00);

b) aditivos (valores até R\$ 15.000,00);

c) despesas relativas a contratos em andamento.

III – deliberar e autorizar, conjuntamente com outro membro do Comitê Gestor de segunda instância, despesas urgentes que estejam devidamente justificadas, “ad referendum” do Comitê Gestor de segunda instância.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor de segunda instância (Secretários da SMF, da SMGAE, da SMCPGL e Coordenador-Geral do GPO) a análise dos seguintes créditos orçamentários e adicionais:

I – deliberar e autorizar as despesas de custeio e subvenções sociais, conforme segue:

a) dispensa de Licitação (valores acima de R\$ 8.000,00);

b) licitação Modalidade Tomada de Preços (valores até R\$ 650.000,00);

c) licitação Modalidade Concorrência Pública (valores acima de R\$ 650.000,00);

d) licitações novas para serviços de natureza continuada (após os 60 meses);

e) aditivo de aumento de contrato/despesa (25% sobre o valor inicial corrigido – art. 65, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);

f) contratações emergenciais;

g) variação positiva de licitações (valores acima Preço Objeto - PO);

h) dispensas e inexigibilidade de licitações (conforme artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666).

II – deliberar e autorizar as obras e instalações, que seguem:

a) licitação Modalidade Convite (valores até R\$ 150.000,00);

b) licitação Modalidade Tomada de Preços (valores até R\$ 1.500.000,00);

c) aditivo de aumento de contrato/despesa (25% sobre o valor inicial corrigido – art. 65, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

d) contratações emergenciais;

e) variação positiva de licitações (valores acima PO).

III – deliberar e autorizar suplementações de recursos orçamentários de qualquer valor.

IV – deliberar e autorizar as obras e instalações, que seguem:

a) licitação modalidade Concorrência Pública (valores acima de R\$ 1.500.000,00);

b) licitações modalidade Concorrência Internacional;

c) dispensas e inexigibilidades de licitações (conforme art. 24, inc. I, II, V, VII, VIII, X, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e art. 25 da Lei nº 8.666/93).

Art. 4º O Comitê Gestor de primeira instância poderá ser consultado sobre questões referentes à análise de pedidos de liberação de recursos (PLs), podendo discutir programas e traçar diretrizes a serem observadas.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de primeira instância é composto pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local, Secretário Municipal da Fazenda, Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMPA, Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária-GPO, Secretário do Planejamento Municipal e Supervisor de Comunicação Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

CAPÍTULO II DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 5º Ficam contingenciados no primeiro quadrimestre 20% (vinte por cento) da despesa total bruta.

Parágrafo único. Ao término do 1º quadrimestre, se constatada uma melhora da situação financeira e a realização da receita prevista, o valor contingenciado no “caput” poderá ser descontinenciado total ou parcialmente.

CAPÍTULO III DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 6º Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal poderão solicitar as liberações das dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006, observados os limites mensais estabelecidos no Anexo I deste Decreto, denominado “Cronograma de Execução Mensal do Orçamento”.

Art. 7º Os valores constantes do Anexo I serão liberados nos termos do art. 6º, de conformidade com o comportamento da receita e o fluxo de caixa.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” às dotações orçamentárias relativas aos grupos de despesas abaixo:

- I – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – Juros e Encargos da Dívida;
- III – Amortização da Dívida.

Art. 8º Será publicado mensalmente pelo GPO, no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, o relatório de que trata o art. 18, da Lei nº 10.065, de 10 de outubro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Seção II Dos Empenhos

Art. 9º Os órgãos deverão realizar prévio empenho para todas as despesas continuadas ou compulsórias para, no mínimo, 04 (quatro) meses.

Parágrafo único. Será feito por estimativa o empenho de despesas, cujo montante não se possa determinar, tais como: energia elétrica, telefonia, vale-transporte, auxílio alimentação, veículos locados e outras de natureza continuada, devendo o valor estimado estar fundamentado na média de consumo mensal.

Art. 10 As despesas com pessoal e encargos sociais serão empenhadas quando da elaboração da folha de pagamento.

Art. 11 A emissão da nota de empenho deverá ocorrer antes do início da realização da despesa.

Parágrafo único. Entende-se por início da realização da despesa:

- I – para obras, a data de emissão da ordem de início;
- II – para execução de serviços, a data de efetivo início da prestação dos serviços ou a data de emissão da ordem de início;
- III – para aquisição de materiais, a data da emissão da nota fiscal respectiva pelo fornecedor.

Seção III Das Liberações de Recursos

Subseção I Das Disposições Gerais

Art. 12 A liberação de recurso orçamentário, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será feita através de PL – Pedido de Liberação de Recursos Orçamentários.

Art. 13 Ficam dispensadas de elaboração de PL as despesas discriminadas no Anexo II.

Art. 14 O PL deverá ser encaminhado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias em relação à necessidade de liberação.

Art. 15 A autorização do PL permitirá a abertura do processo licitatório.

Art. 16 A aprovação do PL, implica o correspondente bloqueio da dotação orçamentária, garantindo assim a emissão da nota de empenho.

Subseção II Do Fluxo dos Pedidos de Liberação – PL

Art. 17 O PL deverá ser incluído no sistema GOR – Sistema de Gerência Orçamentária, por servidor da Assessoria de Planejamento, devidamente designado pelo ordenador de despesa do órgão.

Art. 18 Após a inclusão do PL, o Gerente do Programa emitirá um parecer opinativo sobre a despesa.

§ 1º O parecer do Gerente do Programa que trata o “caput” será regulamentado através de Instrução Normativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE.

§ 2º Após o parecer do Gerente de Programa, o PL será encaminhado ao ordenador da despesa do órgão, que alterará a situação de incluído para aprovado solicitante.

Art. 19 Os PLs serão emitidos pelo GPO, às segundas-feiras, para avaliação do Comitê Gestor.

Art. 20 Após a avaliação, o PL será enquadrado numa dessas quatro situações: aprovado, reprovado, aguardando correção ou autorizado.

Subseção III Do Pedidos de Suplementação – PS

Art. 21 Constatada a insuficiência de saldo orçamentário, o sistema automaticamente impedirá o andamento do PL e gerará um Pedido de Suplementação – PS.

§ 1º O PS é o documento administrativo para solicitação de recursos necessários ao reforço de dotações orçamentárias.

§ 2º A viabilidade do PS ficará condicionada ao preenchimento correto de todos os campos com clareza e objetividade, notadamente no que diz respeito às alíneas constantes do art. 3º da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006, bem como à indicação das fontes de recursos, que poderão ser:

- I – anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de crédito adicional autorizado por Lei;
- II – operação de crédito, autorizada por Lei;
- III – convênios e/ou auxílios.

Art. 22 O PS seguirá o mesmo fluxo do PL, consoante os artigos 17 a 20 supra.

Art. 23 A aprovação do PS implicará automaticamente na aprovação do PL original.

Seção IV Das Despesas de Custeio Subseção I Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24 Os órgãos deverão providenciar junto a Coordenação do Centro de Direitos e Registros da Secretaria Municipal de Administração - CEDRE/SMA o cadastramento da mão-de-obra (servidores e estagiários), em nível de unidade orçamentária e projeto/atividade, consoante o orçamento vigente.

Art. 25 Fica condicionada à prévia apreciação do Comitê Gestor de segunda instância a solicitação de nomeação de pessoal, bem como a ampliação de número de estagiários.

Art. 26 Fica mantida a vedação da conversão de 1/3 de férias e Licença Prêmio em pecúnia, ressalvadas as situações excepcionais, a critério do Comitê Gestor de segunda instância.

Art. 27 Os valores constantes do orçamento de 2007 das Administrações Direta e Indireta, relativos às horas extras, são os constantes do Anexo III deste Decreto, observadas as disposições do Decreto nº 15.290, de 28 de agosto de 2006.

Subseção II Das Despesas de Material de Consumo

Art. 28 No prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto, os órgãos deverão elaborar a programação das suas despesas de material de consumo, distribuídas por quadrimestres do ano.

Art. 29 Para as despesas que apresentarem excepcionalidade, o órgão poderá solicitar valores acima dos limites, desde que devidamente justificado.

Art. 30 Terão prioridade para autorização as despesas essenciais e inadiáveis, tais como: combustíveis e lubrificantes, gêneros alimentícios, artigos cirúrgicos e laboratoriais, produtos farmacêuticos e odontológicos, e outros da mesma natureza.

Subseção III Das Despesas de Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 31 Os órgãos deverão cadastrar todos os contratos vigentes, de natureza continuada, no módulo “Contratos” do sistema GOR, sendo que tal cadastramento será condição indispensável para a liberação dos valores para empenho.

Art. 32 Observados os limites constantes do Anexo I, os órgãos deverão

providenciar PLs até 15 de fevereiro, relativos às despesas compulsórias – oriundas de contratos e despesas de natureza continuada – até o final do exercício.

Parágrafo único. No caso de contratos de despesas continuadas cessarem antes do final do exercício, será feito um PL até o término da vigência e outro da data do cessamento do contrato até o final do exercício financeiro.

Art. 33 Os reajustes contratuais deverão ser negociados com os prestadores de serviços e com os fornecedores, de forma que o custo final se enquadre nas previsões orçamentárias.

Parágrafo único. Deverá ser adotado o IPCA como fator de correção dos contratos de prestação de serviços e de fornecedores, salvo quando, por força de legislação federal, outro índice seja obrigatório.

Art. 34 Os compromissos essenciais inadiáveis, decorrentes de contratos e despesas compulsórias, tais como: água, energia elétrica, telefonia, correio, estagiários, terão prioridade sobre as despesas eventuais.

Art. 35 A aprovação de despesas com passagens aéreas e diárias fica condicionada à aprovação do PL, bem como ao disposto na Ordem de Serviço nº 14, de 31 de agosto de 2001.

§ 1º Toda a solicitação de autorização de passagens aéreas e diárias será encaminhada ao Prefeito Municipal acompanhada de PL, previamente aprovado pelo GPO.

§ 2º Será condição indispensável para a aprovação do PL a disponibilidade de recursos orçamentários.

Seção V Dos Recursos Vinculados

Art. 36 As despesas financiadas por recursos vinculados serão analisadas e liberadas mediante comprovação de ingresso de receita.

Art. 37 As dotações vinculadas a receitas específicas, decorrentes de operações de créditos e convênios, bem como as que vierem a ser criadas, através de créditos adicionais, ficarão administrativamente retidas, enquanto não se tornarem efetivas as condições que assegurem o recebimento das respectivas receitas.

Seção VI Das Despesas de Investimentos e das Inversões Financeiras Subseção I Das Despesas de Investimentos

Art. 38 As licitações de Obras e Instalações ficam condicionadas à autorização prévia do Comitê Gestor, cuja solicitação deverá ser feita por meio de PL.

Art. 39 Os PLs de obras serão elaborados para cobrir as despesas necessárias para todo o exercício.

Art. 40 Para análise do PL, o Comitê Gestor observará os critérios abaixo, em ordem de prioridade:

I – o pagamento do principal e aditivos, referentes à continuidade de contratos firmados em exercícios anteriores;

II – demandas resgatadas de planos de investimentos anteriores ainda não iniciadas, discutidas com o Conselho do Orçamento Participativo, e Plano de Investimentos 2007;

III – as demais solicitações de recursos para obras oriundas dos órgãos.

Art. 41 Nas obras de pavimentação comunitária deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – na licitação e no contrato deve ser indicada a dotação orçamentária que irá cobrir os custos da execução das obras de rede de água e esgotos;

II – o empenho, a liquidação e o pagamento das obras de rede de água e esgotos deverão ser feitos pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, por conta da dotação orçamentária indicada na licitação e no contrato.

Art. 42 As despesas financiadas por operações de crédito deverão obedecer às normas específicas definidas para contratos de empréstimos, às orientações do GPO e da SMGAE.

Art. 43 Os órgãos encaminharão, caso a caso, os PLs para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, devidamente justificadas.

Subseção II Das Inversões Financeiras

Art. 44 A liberação das dotações de Aquisição de Imóveis obedecerá à orientação da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF e deliberação do Comitê Gestor.

Seção VII Dos Créditos Adicionais

Art. 45 Os pedidos de créditos suplementares deverão ter a correspon-

dente indicação de recursos, para a sua cobertura, sendo admitidos somente os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 46 As minutas de decretos relativas a créditos adicionais, da Administração Indireta, serão, previamente, examinadas e visadas pelo GPO.

Art. 47 As minutas de decreto e de projeto de lei e, acordos, encontros de contas ou outras ações, que necessitarem da abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente avaliadas pelo GPO.

Seção VIII Das Sentenças Judiciais

Art. 48 As despesas com Sentenças Judiciais obedecerão à orientação específica da SMF e à deliberação do Comitê Gestor.

Seção IX Das Disposições Gerais

Art. 49 O registro da execução orçamentária será efetuado em nível de rubrica, observado o “Ementário de Classificação da Despesa Orçamentária 2007”, disponível no endereço <http://portaldoservidor> em Ferramentas de Trabalho/SPO.

Art. 50 Os processos referentes a despesas correntes ou de capital, pagas com recursos oriundos de financiamentos e contrapartidas, deverão ser encaminhados à SMGAE, para verificação do vínculo orçamentário.

Parágrafo único. Os valores constantes das contrapartidas de financiamentos são os dispostos no Anexo IV.

Art. 51 A celebração de operações de créditos e/ou convênios que contêm previsão orçamentária para contrapartida, cuja fonte de recursos seja Tesouro Municipal Livre, deverá ser precedida por parecer do GPO.

Art. 52 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DO ORÇAMENTO - 2007

Programa	Órgão	Natureza Despesa	Janeiro	Fevereiro	Acumulado 1º Bimestre	Março	Abril	Acumulado 2º Bimestre	Acumulado 1º Quadrimestre
0100-A Receita e Saúde	SME	Investimentos	349	349	697	349	349	697	1.395
		Outras Despesas Correntes	813	813	1.627	813	813	1.627	3.253
	SMS	Investimentos	984.335	984.335	1.968.671	984.335	984.335	1.968.671	3.937.342
		Outras Despesas Correntes	23.397.417	23.397.417	46.794.835	23.397.417	23.397.417	46.794.835	93.589.669
		Pessoal e Encargos Sociais	14.379.278	14.379.278	28.758.556	14.379.278	14.379.278	28.758.556	57.517.113
	SEACIS	Outras Despesas Correntes	1.800	1.800	3.600	1.800	1.800	3.600	7.200
	PREVIMPA	Outras Despesas Correntes	2.617.667	2.617.667	5.235.333	2.617.667	2.617.667	5.235.333	10.470.667
Total			41.381.660	41.381.660	82.763.319	41.381.660	41.381.660	82.763.319	165.526.639
0101-Bem-Me-Quer	SMS	Investimentos	8.886	8.886	17.773	8.886	8.886	17.773	35.546
		Outras Despesas Correntes	4.400	4.400	8.800	4.400	4.400	8.800	17.600
	SMJ	Investimentos	400	400	800	400	400	800	1.600
		Outras Despesas Correntes	10.267	10.267	20.533	10.267	10.267	20.533	41.067
	FASC	Amortização da Dívida	30.858	30.858	61.715	30.858	30.858	61.715	123.430
		Investimentos	9.200	9.200	18.400	9.200	9.200	18.400	36.800
		Juros e Encargos da Dívida	11.890	11.890	23.779	11.890	11.890	23.779	47.558
	Outras Despesas Correntes	1.708.786	1.708.786	3.417.573	1.708.786	1.708.786	3.417.573	6.835.146	
	Pessoal e Encargos Sociais	1.755.425	1.755.425	3.510.849	1.755.425	1.755.425	3.510.849	7.021.698	
Total			3.540.111	3.540.111	7.080.222	3.540.111	3.540.111	7.080.222	14.160.445
0102-Carinho não tem Idade	SME	Investimentos	5.239	5.239	10.478	5.239	5.239	10.478	20.956
		Outras Despesas Correntes	131.968	131.968	263.937	131.968	131.968	263.937	527.873
		Pessoal e Encargos Sociais	439.523	439.523	879.046	439.523	439.523	879.046	1.758.092
Programa	Órgão	Natureza Despesa	Janeiro	Fevereiro	Acumulado 1º Bimestre	Março	Abril	Acumulado 2º Bimestre	Acumulado 1º Quadrimestre
	FASC	Outras Despesas Correntes	46.736	46.736	93.472	46.736	46.736	93.472	186.944
Total			623.466	623.466	1.246.933	623.466	623.466	1.246.933	2.493.865
0103-Cidade Acessível	SMGAE	Investimentos	5.333	5.333	10.667	5.333	5.333	10.667	21.333
		Outras Despesas Correntes	1.333	1.333	2.667	1.333	1.333	2.667	5.333
	SMT	Investimentos	17.000	17.000	34.000	17.000	17.000	34.000	68.000
		Outras Despesas Correntes	91.519	91.519	183.038	91.519	91.519	183.038	366.076
		Pessoal e Encargos Sociais	314.837	314.837	629.675	314.837	314.837	629.675	1.259.350
	SEACIS	Outras Despesas Correntes	667	667	1.333	667	667	1.333	2.667
Total			430.690	430.690	861.379	430.690	430.690	861.379	1.722.759
0104-Cidade Integrada	GP	Investimentos	36.377	36.377	72.753	36.377	36.377	72.753	145.506
		Outras Despesas Correntes	19.771	19.771	39.543	19.771	19.771	39.543	79.086
	DEP	Investimentos	1.894.242	1.894.242	3.788.483	1.894.242	1.894.242	3.788.483	7.576.966
		Outras Despesas Correntes	9.987	9.987	19.973	9.987	9.987	19.973	39.947
	SME	Investimentos	13.347	13.347	26.693	13.347	13.347	26.693	53.387
		Outras Despesas Correntes	26.467	26.467	52.933	26.467	26.467	52.933	105.867
	SMC	Investimentos	20.867	20.867	41.733	20.867	20.867	41.733	83.467
Outras Despesas Correntes		20.867	20.867	41.733	20.867	20.867	41.733	83.467	

	DMAE	Investimentos	4	4	8	4	4	8	16
		Outras Despesas Correntes	6.168	6.168	12.337	6.168	6.168	12.337	24.673
Total			1.416.136	1.416.136	2.832.272	1.416.136	1.416.136	2.832.272	5.664.545
Programa	Órgão	Natureza Despesa	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	Acumulado 2º Bimestre	Acumulado 1º Quadrimestre
0121-Orçamento Participativo	GP	Investimentos	12.487	12.487	24.973	12.487	12.487	24.973	49.947
		Outras Despesas Correntes	43.707	43.707	87.413	43.707	43.707	87.413	174.827
	SMCPGL	Investimentos	2.633	2.633	5.267	2.633	2.633	5.267	10.533
		Outras Despesas Correntes	63.271	63.271	126.543	63.271	63.271	126.543	253.085
Total			122.098	122.098	244.196	122.098	122.098	244.196	488.392
Total geral			172.236.269	172.236.269	344.472.537	172.236.269	172.236.269	344.472.537	688.945.074

ANEXO II

DESPESAS SEM NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PEDIDO DE LIBERAÇÃO – PL

2007

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Obrigações Patronais
3. Contribuições PASEP
4. Auxílio-Alimentação
5. Vale-Transporte
6. Estagiários
7. Principal da Dívida por Contrato
8. Auxílio Funeral
9. Juros sobre a Dívida por Contrato
10. Inativos / Pensionistas
11. Outros Benefícios Previdenciários
12. Compensação Financeira Previdenciária – COMPREV
13. Jetons

ANEXO III

Tabela dos Valores Orçados para Serviços extraordinários
2007

R\$

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	VALOR ORÇADO
Gabinete do Prefeito	201	2524	225.458,00
Procuradoria Geral do Município	301	2525	1.000,00
Departamento de Esgotos Pluviais	400	2625	1.480.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	601	2586	150.000,00
Secretaria Municipal de direitos Humanos e Segurança Urbana	800	2592	2.375.640,00
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico	900	2527	50.742,00
Secretaria Municipal da Cultura	1001	2585	610.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1200	2528	852.773,00
Secretaria Municipal da Fazenda	1301	2541	120.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	1400	2623	2.809.393,00
Secretaria Municipal de Educação	1501	2558	130.294,00
	1502	2563	5.192.168,00
	1502	2565	34.359,00
	1503	2564	17.294,00
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	1601	2631	1.800.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	1700	2620	800.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1801	2139	662.062,00
	1801	2140	364.485,00
	1801	2141	5.821,00
	1801	2142	2.712.691,00
	1801	2284	283.705,00
	1801	2407	1.335.581,00
Secretaria de Planejamento Municipal	1900	2596	179.405,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1900	2624	20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2001	2543	1.900.000,00
Encargos Gerais do Município	2100	9065	10.000,00
Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local	2301	2594	566.187,00
Secretaria Municipal da Juventude	2400	2567	50.000,00
Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social	2500	2549	3.500,00
Departamento Municipal de Habitação	3101	2587	1.066.000,00
Departamento Municipal de Água e Esgotos	4000	2526	12.000.000,00
Departamento Municipal de Limpeza Urbana	5000	2382	2.000.000,00
	5000	2547	500.000,00
Fundação e Assistência Social e Cidadania	6001	2608	130.000,00
PREVIMPA	7000	2529	106.056,00
TOTAL GERAL			40.544.614,00

Obs.: Rubrica 3190.16.44.00

ANEXO IV - CONTRAPARTIDAS EM FINANCIAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
PROGRAMA: 104 - CIDADE INTEGRADA			
4000.4000.17.0512.0104 - 1257 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA			
Órgão Executor: DMAE	356.492		356.492
4490.51.0400 - Obras e Instalações			
4000.4000.17.0512.0104 - 1258 - MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA			
Órgão Executor: DMAE			
4490.51.0400 - Obras e Instalações	921.711		921.711
4000.4000.17.0512.0104 - 1260 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO			
Órgão Executor: DMAE			
4490.51.0400 - Obras e Instalações	917.851		917.851
4000.4000.17.0512.0104 - 2388 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA			
Órgão Executor: DMAE			
4490.51.0400 - Obras e Instalações		846.458	846.458
1400.1400.15.0452.0104 - 1286 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS			
Órgão Executor: SMOV			
3390.30.0001 - Material de Consumo	253.947		253.947
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.488		66.488
4490.51.0001 - Obras e Instalações	89.172		89.172
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	2.794.721		2.794.721
TOTAL	3.204.328		3.204.328
0400.0400.17.0512.0104 - 1402 - SANEAMENTO PARA TODOS			
Órgão Executor: DEP			
4490.51.0001 - Obras e Instalações	3.623.403		3.623.403
TOTAL	3.623.403		3.623.403
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	9.023.785	846.458	9.870.243

PROGRAMA: 106 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PDM			
1400.1400.15.0451.0106 - 1038 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Órgão Executor: SMOV			
4490.51.0001 - Obras e Instalações	5.911.812		5.911.812
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000		100.000
ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES
TOTAL	6.011.812		6.011.812
0400.0400.17.0512.0106 - 1098 - CONDUTO FORÇADO ALVARO CHAVES - BID			
Órgão Executor: DEP			
4490.51 - 0001 - Obras e Instalações	8.198.910		8.198.910

4490.92 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.090		1.090
TOTAL	8.200.000		8.200.000

1200.1200.04.0122.0106 - 1161 - REDESENHO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS			
Órgão Executor: SMA			
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	212.655		212.655
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000		2.000
3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	223.569		223.569
4490.51.0001 - Obras e Instalações	218.295		218.295
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	1.983.124		1.983.124
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000		2.000
TOTAL	2.641.643		2.641.643

1200.1200.04.0122.0106 - 1162 - INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Órgão Executor: SMA			
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	1.000		1.000
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000		1.000
3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000		2.000
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	396.472		396.472
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
TOTAL	401.472		401.472

1800.1801.10.0301.0106 - 1276 - REDESENHO DE PROCE. ORGANIZACIONAIS - SMS			
Órgão Executor: SMS			
3390.35.0040 - Serviços de Consultoria	13.000		13.000
3390.39.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.842.088		2.842.088
3390.92.0040 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000		50.000
4490.51.0040 - Obras e Instalações	692.500		692.500
4490.52.0040 - Equipamentos e Material Permanente	809.626		809.626
4490.92.0040 - Despesas de Exercícios Anteriores	142.786		142.786
TOTAL	4.550.000		4.550.000

0900.0900.04.0121.0106 - 1332 - CONSULTORIA			
Órgão Executor: SMGAE			
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	1.000		1.000
3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
4490.35.0001 - Serviços de Consultoria	747.000		747.000
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
TOTAL	750.000		750.000
0900.0900.04.0121.0106 - 1333 - AUDITORIA CONTÁBIL			
ESPECIFICAÇÃO			
Órgão Executor: SMGAE			
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	79.000		79.000
3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
TOTAL	80.000		80.000
1300.1301.04.0129.0106 - 1398 - SIAT - SISTEMA INTEGRADO DA ADM. TRIBUTÁRIA			
Órgão Executor: SMF			
3390.35 - 0001 - Serviços de Consultoria	501.000		501.000
TOTAL	501.000		501.000

1700.1700.26.0451.0106 - 1412 - OBRAS CORRETIVAS			
Órgão Executor: SMT			
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	200.000		200.000
3390.36.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000		1.000
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000		4.000
4490.51.0001 - Obras e Instalações	5.467.988		5.467.988
TOTAL	5.672.988		5.672.988
2000.2001.18.0541.0106 - 1413 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA CONTROLE AMBIENTAL			
Órgão Executor: SMAM			
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	626.000		626.000
TOTAL	626.000		626.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	29.434.915		29.434.915

PROGRAMA: 108 - INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - PIEC			
1400.1400.15.0451.0108 - 1101 - OBRAS VIÁRIAS			
Órgão Executor: SMOV			
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000		1.000
4490.51.0001 - Obras e Instalações	7.882.733		7.882.733
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
TOTAL	7.884.733		7.884.733
0400.0400.17.0512.0108 - 1187 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS			
Órgão Executor: DEP			
4490.51.0001 - Obras e Instalações	147.200		147.200
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
TOTAL	148.200		148.200
2000.2001.18.0541.0108 - 1204 - RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES			
Órgão Executor: SMAM			
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000		1.000
4490.51.0001 - Obras e Instalações	64.212		64.212
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	18.746		18.746
TOTAL	83.958		83.958
3100.3102.16.0482.0108 - 1221 - INTERVENÇÃO DE URBANIZAÇÃO			
Órgão Executor: DEMHAB			
3390.33.0001 - Passagens e Despesas com Locomoção	100		100
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	500.000		500.000
3390.36.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100		100
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493.844		493.844
4490.51.0001 - Obras e Instalações	7.537.398		7.537.398
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	100		100
TOTAL	8.531.542		8.531.542
1600.1601.11.0334.0108 - 1231 - IMPLEMENT.DO CENTRO REG. DE DESENVOLVIMENTO			

Órgão Executor: SMIC			
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	847.960		847.960
4490.51 - Obras e Instalações	102.314		102.314
TOTAL	950.274		950.274
1600.1601.11.0334.0108 - 1232 - CRIAÇÃO E PROMOÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS			
Órgão Executor: SMIC			
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.714		69.714
4490.51.0001 - Obras e Instalações	3.000		3.000
TOTAL	72.714		72.714
0900.0900.04.0121.0108 - 1336 - AUDITORIA CONTÁBIL			
Órgão Executor: SMGAE			
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	83.000		83.000
3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
TOTAL	84.000		84.000

0900.0900.04.0121.0108 - 1337 - APOIO OPERACIONAL			
Órgão Executor: SMGAE			
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria	6.000		6.000
3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
4490.35.0001 - Serviços de Consultoria	1.284.000		1.284.000
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	74.022		74.022
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	900		900
TOTAL	1.365.922		1.365.922
2300.2301.04.0121.0108 - 1360 - AÇÕES DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Órgão Executor: SMCPGL			
3390.13.0001 - Obrigações Patronais	1.000		1.000
3390.36.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325.456		325.456
3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		1.000
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	2.500		2.500
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	500		500
TOTAL	330.456		330.456
0900.0900.04.0121.0108 - 1399 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA			
Órgão Executor: SMGAE			
3390.30.0001 - Material de Consumo	1.000		1.000
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000		22.000
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente	75.000		75.000
4490.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	100		100
TOTAL	98.100		98.100
2300.2301.04.0122.0108 - 2473 - MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA			
Órgão Executor: SMCPGL			
3390.13.0001 - Obrigações Patronais		1.000	1.000
3390.30.0001 - Material de Consumo		47.170	47.170
3390.35.0001 - Serviços de Consultoria		602.999	602.999
3390.36.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000	1.000
3390.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000	1.000

3390.92.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000	1.000
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente		3.000	3.000
TOTAL		657.169	657.169
5000.5000.17.0512.0108 - 2662 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Órgão Executor: DMLU			
3390.30.0001 - Material de Consumo		4.000	4.000
4490.51.0001 - Obras e Instalações		100.000	100.000
4490.52.0001 - Equipamentos e Material Permanente		30.000	30.000
TOTAL		134.000	134.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	19.549.899	791.169	20.341.068

PROGRAMA: 115 - SOCIOAMBIENTAL			
4000.4000.17.0512.0115 - 1263 - MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO			
Órgão Executor: DMAE			
3390.35.0400 - Serviços de Consultoria	2.288.900		2.288.900
3390.39.0400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828.000		828.000
4490.51.0400 - Obras e Instalações	4.247.800		4.247.800
4490.52.0400 - Equipamentos e Material Permanente	400.000		400.000
TOTAL	7.764.700		7.764.700
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	7.764.700		7.764.700
TOTAL GERAL DAS CONTRAPARTIDAS	65.773.299	1.637.627	67.410.926

DECRETO Nº 15.455, de 15 de janeiro de 2007.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 169.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea "f", inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo

abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 119 - Gestão Total
 Crédito: 7000-04.0122.119.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA
 Órgão Executor – PREVIMPA/Previmpa
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 169.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso: PROGRAMA: 119 – Gestão Total
 7000-04.0122.119.2529 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – PREVIMPA
 Órgão Executor – PREVIMPA/Previmpa
 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 169.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Valor Total do Decreto: R\$ 169.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de janeiro de 2007.

José Fogaça,
 Prefeito.

João Portella,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.460, de 17 de janeiro de 2007.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 7.420.881,36, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 115 - Socioambiental
 Crédito: 5000-17.0512.115.2382 - LIMPEZA URBANA
 Órgão Executor – DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 7.333.000,00
 Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 Recurso: Programa: 115 - Socioambiental
 5000-17.0512.115.2382 - LIMPEZA URBANA
 Órgão Executor – DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.333.000,00
 Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 Crédito: 5000-17.0122.115.2545 - PUBLICIDADE - DMLU
 Órgão Executor – DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 87.881,36
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso: Programa: 115 - Socioambiental
 5000-17.0122.115.2545 - PUBLICIDADE - DMLU
 Órgão Executor - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 87.881,36
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Valor Total do Decreto: R\$ 7.420.881,36

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de janeiro de 2007.

José Fogaça,
 Prefeito.

João Portella,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.463, de 19 de janeiro de 2007.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.191.442,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer
 Crédito: 2400-14.0301.101.1341 - PREVENÇÃO ÀS DROGAS
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 15.850,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.850,00
 Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Crédito: 2400-06.0182.101.1342 - VIOLÊNCIA NÃO
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 14.200,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 14.200,00
 Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível
 Crédito: 1700-26.0453.103.1306 - TRANSPORTE SUSTENTÁVEL
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 513.494,00
 Vínculo: 2006 - CORREDOR BENTO GONÇALVES
 Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 513.494,00

PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada
 Crédito: 1400-15.0122.104.1023 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 4490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 93.335,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
 1400-15.0122.104.1023 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 93.335,00
 Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1400-15.0452.104.2077 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 304.290,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
 1400-15.0452.104.2077 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 304.290,00
 Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre
 Crédito: 1601-23.0691.105.1404 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 128.092,00
 Vínculo: 1253 - MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO
 Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre
 1601-23.0691.105.1404 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 128.092,00
 Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Vínculo: 1253 - MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO

Crédito: 1601-20.0605.105.2384 - PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.900,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre
 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.900,00
 Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM
 Crédito: 1400-15.0451.106.1038 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 4490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 214.186,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 8.000,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM		Vínculo: 1252 - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO	
1400-15.0451.106.1038 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 8.000,00
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 214.186,00	Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3350.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
PROGRAMA: 107 - Gurizada Cidadã		Vínculo: 1252 - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO	
Crédito: 2400-13.0392.107.1288 - ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS		Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 5.000,00
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.200,00	Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 61.703,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2400-13.0392.107.1288 - ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS		Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.200,00	1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.703,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Crédito: 2400-14.0422.107.1290 - CENTRO DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 11.400,00	Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 47.204,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2400-14.0422.107.1290 - CENTRO DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.400,00	1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL	
Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.204,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Crédito: 2400-13.0392.107.1349 - TENDA DA JUVENTUDE		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.990,00	Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 52.711,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ		Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.990,00	1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL	
Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.711,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Crédito: 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		Crédito: 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.458,00	Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 6.295,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ		Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.458,00	1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO	
Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.295,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Crédito: 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ		Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 32.472,00	Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	
Vínculo: 1277 - PROGRAMAS PARA O JOVEM		Órgão Executor - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 32.472,00	3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200.000,00
		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	R\$ 200.000,00
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 29.025,00	Órgão Executor: - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão	
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		Crédito: 1003-12.0392.112.2423 - SEMANA DE POA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.025,00	Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.800,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1003-12.0392.112.2423 - SEMANA DE POA	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 258.963,00	3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 8.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
4490.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 258.963,00	1003-12.0392.112.2423 - SEMANA DE POA	
Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Crédito: 1502-12.0361.109.2435 - CIDADE ESCOLA		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 7.392,00	1003-12.0392.112.2423 - SEMANA DE POA	
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 800,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 7.392,00	Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Crédito: 1003-13.0392.112.2429 - LIVRO E LITERATURA	
3320.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 42.257,00	Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Vínculo: 1041 - EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		3390.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 2.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 42.257,00	Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1003-13.0392.112.2429 - LIVRO E LITERATURA	
3320.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 48.236,00	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
Vínculo: 1252 - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO		Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIO	R\$ 48.236,00	Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		PROGRAMA: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Crédito: 1605-23.0122.116.2654 - MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO	
		Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 8.417,00
Vínculo: 1208 - RECURSOS FUNDO MUNIC. REST. REFORMA MANUT. ANIMAÇÃO MERC. PÚBLICO POA	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 8.417,00
PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura	
Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU	
Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 35.520,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura	
0800-14.0422.117.2375 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - PROGRAMA TELECENTROS	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.520,00
Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo	
Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL	
Órgão Executor: GABINETE DO PREFEITO	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 427,00
Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 427,00
Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL	
Órgão Executor: GABINETE DO PREFEITO	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.625,00
Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 2.625,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 2.191.442,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.471, de 22 de janeiro de 2007.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Complementar nº 455, de 1º de setembro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, cujo Anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2007.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ANEXO I ao Decreto nº 15.471

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Porto Ale-

gre, criado pela Lei Complementar nº 455, de 1º de setembro de 2000, exercerá suas atribuições estabelecidas em lei e especificadas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, compõe-se de 07 (sete) Conselheiros com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe deste Poder;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora deste Poder;

III – 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

V – 01 (um) representante da sociedade civil.

CAPÍTULO III – DO MANDATO

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução por igual período.

Art. 4º Cada membro do CAE terá um suplente, o qual substituirá o titular em caso de impedimento, o suplente poderá participar das sessões, mas sem direito a voto.

Art. 5º Perde o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas ao ano.

Parágrafo único. A justificativa deve ser encaminhada por escrito, à presidência do CAE, dentro de 07 (sete) dias, a contar da reunião em que o Conselheiro esteve ausente.

Art. 6º Ocorrendo vacância será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 7º O CAE criado por legislação municipal como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento e controle da aplicação e dos recursos destinados à merenda escolar do Município de Porto Alegre, possui a seguinte competência:

I – elaborar e aprovar, por maioria absoluta de seus membros, o Regimento Interno, o qual será submetido à homologação do Prefeito Municipal;

II – eleger seu Presidente, Vice-Presidente, e Secretário, por 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros em reunião especialmente convocada para esse fim;

III – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

IV – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias segundo as normas vigentes;

V – receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo acerca da regularidade, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, encaminhadas pelo Município, na forma da legislação federal em vigor;

VI – receber e analisar as prestações de contas do PNAE, encaminhadas pelo Município, semestralmente em reunião ordinária.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CAE será dirigido por uma diretoria composta do Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 9º O Conselho será representado pelo Presidente, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente.

Art. 10. Compete ao Presidente:

I - dar posse aos Conselheiros;

II – constituir comissões especiais ou grupos de trabalho;

III – designar os membros das comissões;

IV – fixar o calendário das reuniões ordinárias;

V – convocar reuniões, por carta ou correspondência eletrônica e estabelecer o horário das mesmas;

VI – estabelecer contratos com instituições e órgãos ligados à merenda escolar, tendo em vista assuntos de interesse do CAE.

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente nos seus impedimentos ou faltas, cabendo-lhe as mesmas atribuições do titular.

Art. 12. Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões comparecendo a todas as sessões e lavrar as respectivas atas;

II – fazer a leitura da ata da reunião anterior, no início de cada reunião e manter a correspondência atualizada bem como todos os registros necessários no livro destinado para tal fim.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art. 13. As reuniões serão:

I – ordinárias, uma vez por mês, em dia e hora previamente fixada pelo Presidente;

II – extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente do CAE ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros;

III – O CAE se reunirá observando o “Quorum” de 1/3 (um terço) de seus membros.

IV – Se, após 30 (trinta) minutos da hora para o início da reunião não houver “quorum” suficiente, a reunião fica automaticamente reagendada para o prazo de 15 (quinze) dias a contar daquela data e será comunicado aos outros membros do CAE;

V – O CAE deliberará pelo voto de maioria absoluta para decidir as questões a ele inerentes;

VI – em caso de empate nas votações o Presidente terá voto de desempate;

VII – todas as decisões tomadas pelo CAE serão registradas em atas, em livro próprio, pelo Secretário;

VIII – nas reuniões do CAE observar-se-á a seguinte ordem:

a) verificação do número de Conselheiros presentes para efeitos de “quorum”;

b) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

c) aprovação da pauta da reunião;

d) discussão e deliberação dos pontos da pauta proposta.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O desempenho da função de membro do CAE será gratuito e considerado de relevância para o Município, não havendo qualquer remuneração aos seus integrantes.

Art. 15. Após conclusão do mandato, os Conselheiros que tiverem adequadamente cumprido suas funções dentro do Conselho, receberão um certificado de reconhecimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 16. Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, sempre que houver necessidade de alterações.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão objeto de parecer do CAE, registrado em livro próprio e cuja deliberação será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 18. Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DECRETO Nº 15.474, de 25 de janeiro de 2007.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.222.673,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “a”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119 de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível	
Crédito:	1700-26.0122.103.2620 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT
	Órgão Executor - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso:	Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
	1502-12.0361.109.2563 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
	ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Órgão Executor: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
	Valor Total do Decreto: R\$ 1.222.673,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de janeiro de 2007.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007.

Regula as consignações em folha de pagamento e revoga os Decretos nº 15.071, de 08 de fevereiro de 2006, 15.144, de 10 de abril de 2006, 15.182, de 18 de maio de 2006 e 15.261, de 21 de junho de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, conforme art. 108 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e dos aposentados e pensionistas de que trata a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, ficam disciplinadas de acordo com as disposições constantes deste Decreto, observado o disposto no artigo 13.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, consideram-se servidores públicos municipais, os servidores estatutários e celetistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre, bem como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores-Gerais de Autarquias, Presidente de Fundação e Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Conceitua-se para fins deste Decreto:

I - consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional, que procede a descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor público, em favor do consignatário;

III - consignado: servidores públicos municipais elencados no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

IV - canal: rubrica pela qual é efetivado o desconto em folha de pagamento;

V - base de cálculo: são as verbas remuneratórias fixas, bem como vantagens percebidas em caráter permanente e continuado, excluídas as parcelas pagas a título de:

a) abono familiar e/ou salário família;

b) diárias;

c) terço constitucional de férias, antecipação e conversão de férias em pecúnia;

d) gratificação natalina;

e) jeton;

f) vantagens enunciadas no art. 111 da Lei Complementar nº 133/85;

g) verba de representação, assim considerada aquela que não tenha caráter de vantagem funcional;

h) vale-alimentação;

i) outras vantagens percebidas eventualmente.

VI - consignação compulsória: são os descontos e recolhimentos obrigatórios efetuados por força de lei, determinação judicial ou administrativa.

VII - consignação facultativa: são os descontos efetuados sobre os vencimentos ou salários, consignados em folha de pagamento decorrentes de solicitação formal e expressa do servidor em favor dos consignatários, mediante convênio firmado com a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional, conforme o caso;

VIII - margem consignável: é o valor máximo das consignações facultativas que dispõe cada consignado, observado o cálculo disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º A Administração garantirá ao consignado 40% (quarenta por cento) da base de cálculo, abatidos os descontos compulsórios, como título líquido a receber.

§ 2º Os convênios serão firmados obedecendo aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como à Instrução Normativa que regulamentará o presente Decreto.

§ 3º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

- I - contribuições a favor do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e em favor do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA;
- II - pensão alimentícia judicial;
- III - imposto de renda;
- IV - descontos efetuados em razão de determinação judicial em favor da Fazenda Municipal, Estadual ou Federal;
- V - prêmio de seguro de vida obrigatório, conforme art. 96 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985;
- VI - indenizações, multas, restituições e recolhimentos ao Erário;
- VII - outros instituídos por Lei ou determinação judicial.

Art. 4º Somente poderão ser consignadas as seguintes espécies de consignações facultativas:

- I - prêmios de seguro de vida, auxílio funeral, contribuição para planos de saúde, odontológico e previdência complementar patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência pública ou privada, bem como entidade administradora de plano de saúde;
- II - amortização de financiamento de imóvel residencial, ou material de construção, concedido por instituição financeira consignatária ou cooperativa habitacional de servidores públicos municipais;
- III - mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores públicos municipais;
- IV - contribuições de quotas capital em favor de cooperativas habitacionais de servidores públicos municipais;
- V - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor;
- VI - aquisição de medicamentos em instituições conveniadas;
- VII - amortização de empréstimos pessoais concedidos por cooperativas de crédito;
- VIII - contribuições de quotas capital em favor de cooperativa de crédito de servidores públicos municipais;
- IX - amortização de empréstimos pessoais concedidos por bancos comerciais;
- X - contribuição para partidos políticos;
- XI - amortização de assistência financeira concedida por entidade de previdência complementar aberta, sem fins lucrativos, para os seus associados;
- XII - amortização de empréstimos rotativos contratados mediante cartão de crédito.

§ 1º Empréstimos pessoais e financiamentos somente poderão ser operados por Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central, sendo que a assistência financeira referida no inciso XI somente poderá ser operada por entidade aberta de previdência complementar autorizada pela Superintendência de Seguros Privados, nos termos da Circular nº 320, de 02 de março de 2006 da SUSEP.

§ 2º Planos de saúde, planos odontológicos, seguro de vida, auxílio funeral e previdência complementar, serão consignados por sindicatos, associações e entidades de representação exclusiva de servidores públicos municipais.

Art. 5º Os consignatários que se enquadrarem em qualquer um dos incisos do art. 4º ficam obrigados a:

- I - conservar em seu poder, na condição de fiel depositário, uma cópia ou via de autorização do servidor, devidamente assinada por ele e pelo consignatário, para exibi-la ou dela fornecer cópia sempre que for solicitado, bem como, documentos de formalização, propostas, contratos ou outras informações que o consignante julgar necessárias à implantação do desconto;
- II - conservar em seu poder, na condição de fiel depositário, uma via da solicitação de cancelamento ou alteração de lançamento realizada pelo servidor;
- III - conservar em seu poder as autorizações do servidor, atualizadas, que deverão ser compatibilizadas com o lançamento efetuado no contracheque do servidor;
- IV - registrar as consignações no Sistema Informatizado de Consignações do Município, o qual verificará a existência de saldo na margem consignável do servidor para proceder a inclusão da transação;
- V - fornecer ao servidor comprovante de resposta de adesão, bem como de recebimento de pedido de cancelamento de desconto;
- VI - fornecer ao consignado a declaração de saldo devedor.

§ 1º Será de responsabilidade do consignatário os efeitos da inclusão, exclusão ou alteração dos descontos.

§ 2º O lançamento efetuado fora do cronograma do CEDRE, ou órgão correspondente nas Autarquias e Fundação, implicará na inclusão das respectivas consignações na folha do mês subsequente.

Art. 6º As consignações autorizadas pelo consignado deverão respeitar o percentual reservado referido no § 1º do art. 2º deste Decreto, devendo ser suprimido pelo sistema de folha de pagamento todo e qualquer desconto facultativo que ultrapassar o limite estabelecido.

§ 1º Em caso de efetivação da supressão automática referida no caput deste artigo, observar-se-á, nas consignações facultativas, a ordem inversa estabelecida no art. 4º deste Decreto.

§ 2º No caso de supressão dos descontos da mesma espécie e respeitada a ordem de que trata o § 1º deste artigo, prevalecerá o critério de antiguidade de efetivação da consignação pelo servidor.

§3º Quando houver consignações de mesma espécie, com mesma data de contratação pelo servidor, suprimir-se-á a consignação referente ao canal mais recente concedido pela PMPA, conforme data de celebração de convênio entre consignatário e PMPA.

Art. 7º As consignações facultativas podem ser canceladas:

I - por parte da Administração, no Sistema Informatizado de Consignações do Município, desde que apresentado, até o dia 15 de cada mês, junto à Coordenação de Direitos e Registros – CEDRE, o Formulário para Bloqueio e Desbloqueio de Consignação em Folha de Pagamento (Anexo I), devidamente preenchido e protocolado junto ao consignatário;

II - por interesse do consignatário, através do Sistema Informatizado de Consignações do Município.

Parágrafo único. Quando da solicitação de cancelamento de compromissos de ordem pecuniária contratados e usufruídos pelo consignado, será indispensável o preenchimento do campo correspondente à anuência do consignatário no Formulário para Bloqueio e Desbloqueio de Consignação em Folha de Pagamento (Anexo I).

Art. 8º A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

Art. 9º Na hipótese de que o desconto autorizado não venha ser efetuado por imposição de ordem legal, ordem judicial, ações ou omissões por parte do consignado ou por falhas operacionais, as quais o agente consignatário tenha dado causa, fica a Administração Pública isenta de qualquer responsabilidade.

Art. 10 Os consignados que, tendo averbado valores relativos a empréstimos pessoais ou financiamentos e que somados com as demais consignações de outras naturezas, atingirem o valor reservado pelo § 1º do art. 2º deste Decreto, poderão buscar junto ao consignatário credor a ampliação dos prazos de amortização, visando a preservação do percentual de 40% a título de líquido a receber.

§ 1º A providência citada no “caput” deste artigo somente poderá ser implementada juntando-se ao processo nova solicitação formal e expressa de desconto e novo pacto contratual, cujo valor venha ser comportado pela margem disponível.

§ 2º Ficará condicionada também a baixa de operação originária do empréstimo, abrindo-se outra no limite adequado, amparada em novo contrato, com as mesmas taxas pactuadas no contrato anterior, sem penalidade moratória.

Art. 11 A não observância das disposições estabelecidas neste Decreto constitui infração sujeitando o agente consignatário e consignado à responsabilização civil e criminal, além das seguintes sanções de ordem administrativa:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - bloqueio temporário do uso do canal tanto para entidade como para o consignado;
- IV - cassação do canal de desconto;
- V - proibição de participar de processo licitatório e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Será regulamentada por Instrução Normativa a forma de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 12 As cominações civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as instâncias civil, penal e administrativa.

Art. 13 Os pedidos de concessão de canal de desconto formulado por agente consignatário penalizado com base no art. 11, inc. IV, deste Decreto, serão admitidos somente depois de decorrido o prazo de dois anos contados da aplicação da penalidade.

Art. 14 As disposições deste Decreto aplicar-se-ão aos aposentados e pensionistas regidos pela Lei Complementar 478, de 26 de setembro de 2002, segundo critérios, condições e procedimentos a serem estabelecidos através de Instrução Normativa do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a qual será previamente submetida à aprovação do Conselho de Administração daquele Departamento.

Art. 15 Os procedimentos para operacionalização deste Decreto serão estabelecidos através de Instrução Normativa.

Art. 16 Ficam revogados os Decretos nº 15.071, de 08 de fevereiro de 2006, 15.144, de 10 de abril de 2006, 15.182, de 18 de maio de 2006 e 15.261, de 21 de junho de 2006.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de janeiro de 2007.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS

BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

NOME		MATRICULA / VINCULO	
SECRETARIA			
CÓDIGO DA CONSIGNAÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE)		DESCRIÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE)	
ESPÉCIE (CONFORME CONTRACHEQUE)			

REQUER:

BLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE _____ DO ANO _____

OBS.:NO CASO DE BLOQUEIO, DEVERÁ CONSTAR A ANUÊNCIA DO CONSIGNATÁRIO DESCRITO ACIMA PARA AS SEGUINTE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS:

- AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, OU MATERIAL DE CONTRUÇÃO, CONCEDIDO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSIGNATÁRIA OU COOPERATIVA HABITACIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS;
- CONTRIBUIÇÕES DE QUOTAS CAPITAL, EM FAVOR DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM INSTITUIÇÕES CONVENIADAS;
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS CONCEDIDOS POR COOPERATIVAS DE CRÉDITO;
- CONTRIBUIÇÕES DE QUOTAS CAPITAL EM FAVOR DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS;
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS CONCEDIDOS POR BANCOS COMERCIAIS.

PARA AS DEMAIS CONSIGNAÇÕES, DEVERÁ CONSTAR APENAS O RECEBIMENTO DO CONSIGNATÁRIO.

DESBLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE _____ DO ANO _____

RECEBIDO	CARIMBO E ASSINATURA DO CONSIGNATÁRIO	ASSINATURA DO SERVIDOR
EM ____/____/____		

ANUÊNCIA	CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM ____/____/____	

A-CEDRE
A-372 ON-LINE

A-CGMA, MOD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

NOME		MATRICULA / VINCULO	
SECRETARIA			
CÓDIGO DA CONSIGNAÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE)		DESCRIÇÃO (CONFORME CONTRACHEQUE)	
ESPÉCIE (CONFORME CONTRACHEQUE)			

RECEBIDO PELO A-CEDRE	MATRICULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EM ____/____/____	

SOLICITANTE

A-CGMA, MOD. A-372 ON-LINE

DECRETO Nº 15.478, de 26 de janeiro de 2007.

Institui o Sistema Informatizado de Consignações no âmbito da Administração Centralizada e Descentralizada do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Informatizado de Consignações denominado PROCONSIG, através do qual serão averbadas as consignações em folha de pagamento, conforme regramento estabelecido no Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, 26 de janeiro de 2007.

Estabelece os procedimentos para operacionalização das consignações em folha de pagamento, conforme determina o art. 15 do Decreto 15.476, de 26 de janeiro de 2007; e revoga as Instruções Normativas n.ºs 001, de 7 de abril de 2006, e 003, de 04 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

I - Aos consignatários, no que couber a cada um, poderão ser concedidos até cinco canais de desconto na forma do artigo 4º do Decreto 15.476, de 26 de janeiro de 2007.

II - Os pedidos de canal de desconto serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração – SMA, bem como Autarquias ou Fundação, conforme o caso, mediante requerimento apresentado ao Protocolo Central, devidamente firmado pelo representante legal do órgão ou entidade interessada.

III - Os pedidos de canal de descontos devem ser instruídos com cópia dos seguintes documentos:

- a) prova da capacidade de representação do signatário devidamente atualizada;
- b) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, Federal e Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- d) Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) prova do domicílio da entidade no Estado do Rio Grande do Sul;
- g) alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade e de seu representante;
- h) certidão de distribuidor criminal em nome do Presidente e demais Diretores da entidade;
- i) certidão negativa expedida pela Delegacia Regional do Trabalho referente ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88;
- j) declaração de idoneidade.

IV - Além dos documentos listados nas alíneas do inciso anterior, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) entidades de classe, associações e clubes de servidores públicos municipais:
 1. reconhecimento de utilidade pública ou atestado de pleno e regular funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política;
 2. ata da assembléia de constituição e estatuto da entidade/associação/ clube;
 3. comprovação de possuir no mínimo 15 (quinze) sócios;
 4. comprovação de estar regularmente constituída por, no mínimo, um ano;
 5. atas que instituíram ou modificaram as contribuições e/ou mensalidades, e a composição da diretoria;
 6. plano de benefício ofertado aos associados.
- b) sindicatos:
 1. registro da entidade junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ato definitivo de registro no Diário Oficial da União;
 2. ata da assembléia de constituição, Estatuto da entidade e atas de eleição e posse da diretoria;
 3. atas que instituíram ou modificaram as contribuições e/ou mensalidades, e a composição da diretoria;
 4. plano de benefícios ofertados aos sindicalizados.
- c) cooperativas de crédito:
 1. comprovante de arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial;
 2. instrumento constitutivo da personalidade jurídica da requerente com especificação de sua finalidade;
 3. atas que instituíram ou modificaram as taxas administrativas e/ou mensalidades, e a composição da diretoria;

4. comprovação de possuir no mínimo 15 (quinze) membros;
5. comprovação de estar regularmente constituída por no mínimo um ano;
6. carta de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
7. ofício informativo de taxa média praticada, taxa de expedientes e encargos tributários incluídos nos custos das operações financeiras.

d) cooperativas habitacionais:

1. comprovante de arquivamento dos autos constitutivos, na Junta Comercial;
2. instrumento constitutivo da personalidade jurídica da requerente com especificação de sua finalidade;
3. atas que instituíram ou modificaram as taxas administrativas e/ou mensalidades, e a composição da diretoria;
4. comprovação de possuir no mínimo 15 (quinze) membros.

e) bancos comerciais/instituições financeiras:

1. carta de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
2. ofício informativo da taxa média praticada, taxa de expedientes e encargos tributários incluídos nos custos das operações financeiras.

f) partidos políticos:

1. registro no Tribunal Eleitoral.

V - Constitui requisito para análise dos pedidos de concessão de canal de desconto, a explicitação no requerimento da espécie de canal pretendido, observado o contido no art. 4º do Decreto 15.476, de 26 de janeiro de 2007.

VI - As concessões de canal de desconto dependerão ainda da apresentação dos seguintes documentos, de acordo com a espécie do canal solicitado :

a) plano de saúde e odontológico:

1. cópia do convênio do plano de assistência médico;
2. comprovante da autorização de funcionamento e regularidade expedido pelo Ministério da Saúde para planos de saúde;
3. comprovação anual, ou sempre que lhe for requerida, da manutenção e existência do plano de saúde ou odontológico.

b) seguro de vida e acidentes pessoais:

1. proposta de seguro e apólice;
2. comprovação anual, ou sempre que lhe for requerida, da manutenção e existência da apólice;
3. carta patente da seguradora, expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

4. comprovação do arquivamento da carta patente no órgão de registro de comércio da localidade sede, expedido pelo Ministério da Previdência Social.

c) planos de previdência complementar:

1. proposta de plano de previdência;
2. comprovação anual, ou sempre que lhe for requerida, da manutenção e existência do plano de previdência;
3. carta patente da seguradora, expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

4. comprovação do arquivamento da carta patente no órgão de registro de comércio da localidade sede, expedido pelo Ministério da Previdência Social.

d) empréstimos rotativos contratados mediante cartão de crédito:

1. proposta de aplicação de taxas excepcionalmente diferenciadas perante as praticadas no mercado para o produto e vantajosas para o contratante servidor, aposentado ou pensionista, devendo a instituição ofertante firmar termo de compromisso de informar mensalmente a taxa praticada, assumindo ainda, que os valores gerados a título de amortização e encargos não poderão ser lançados em folha de pagamento em percentual superior a 10% da margem consignável.

VII - Satisfeitos os requisitos estabelecidos nos incisos III, IV e V desta Instrução Normativa, a Coordenação de Administração e Serviços – CASE/SMA, bem como o órgão correspondente nas Autarquias e Fundação, conforme o caso, manifestar-se-á quanto à concessão do canal de desconto, submetendo o pedido ao titular da respectiva pasta, para apreciação e decisão.

VIII - Na hipótese de manifestação administrativa favorável à concessão de canal de desconto, será celebrado, primeiramente, convênio entre o agente consignatário e o Município de Porto Alegre, sendo que, após o conveniamento, deverá ser formalizado contrato entre o agente consignatário e a Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre – PROCEMPA para ajuste das condições de utilização dos serviços daquela Empresa e do correspondente custeio, devendo a cópia do Convênio e do Contrato assinados integrar o respectivo processo.

IX - A Coordenação de Direitos e Registros - CEDRE, bem como o órgão correspondente nas Autarquias e Fundação, estabelecerá os códigos de consignações e a PROCEMPA estabelecerá a padronização de seus comandos através do Sistema Informatizado de Consignações do Município.

X - A prolação de despacho deferitório fica condicionada à prévia formalização do contrato a que se refere o inciso VIII.

XI - Os canais de descontos concedidos deverão figurar no contracheque do servidor de forma a identificar o consignatário, os produtos e serviços a que se destinam as importâncias descontadas, bem como o número total de parcelas e o

número da parcela que está sendo amortizada.

XII - A exclusão de desconto decorrente de pedido de cancelamento, por parte do servidor junto ao agente consignatário, deverá ser providenciada pelo consignatário no mês ou, no máximo, por motivo de cronograma da folha de pagamento, no mês subsequente ao do pedido, no Sistema Informatizado de Consignações do Município.

XIII - O não atendimento do pedido de cancelamento nos prazos estabelecidos pelo inciso anterior, autoriza a Administração Pública a efetivar o cancelamento mediante a apresentação da cópia do requerimento dirigido ao agente consignatário, juntamente com o respectivo aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ou com o ciente da instituição lançado no próprio requerimento.

XIV - É defeso condicionar a concessão de empréstimos pessoais ou operações financeiras autorizadas de outra natureza aos servidores ou pensionistas à aquisição de seguros ou outros produtos.

XV - São causas determinantes para a aplicação das penalidades previstas no art. 11 do Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007:

- a) utilização do canal concedido de forma diversa daquela que tiver sido autorizada, em especial quando alugado, sublocado ou cedido a terceiros;
- b) implantação de descontos indevidos e/ou não autorizados;
- c) utilização de práticas operacionais ilegais ou em prejuízo do servidor e/ou do órgão consignante;

d) embaraço à ação fiscalizadora do órgão consignante, omissão na apresentação de documentação solicitada, descumprimento de determinações, demora injustificada na devolução de valores recebidos indevidamente;

e) alteração da finalidade para a qual o canal se destina, sem anuência do órgão consignante e em desconformidade com a espécie designada, inclusive em relação a transferência de titularidade de apólice de seguro, plano de saúde, plano odontológico ou plano de pecúlio.

XVI - Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, conforme as causas elencadas nas alíneas deste inciso:

a) a advertência será aplicada por escrito na hipótese de infração de pequena gravidade ou como gradação de sanção mais grave, tendo em vista circunstância atenuante;

b) a multa corresponderá ao valor equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM e será aplicada no caso de reincidência de infração já punida com advertência;

c) o bloqueio temporário do uso de canal ocorrerá quando a infração for intencional ou se revestir de gravidade;

d) a cassação do canal de desconto será aplicada no caso de reincidência de infração já punida com bloqueio temporário;

e) a pena de proibição de participar de processo licitatório e contratar com a Administração Pública será aplicada pelo período de dois anos quando o consignatário, já punido anteriormente com a pena de cassação de canal, diante de nova concessão, venha a incorrer em qualquer das penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

XVII - O bloqueio temporário do canal ou o cancelamento da concessão impedirá automaticamente o processamento de novas inclusões ou alterações das consignações já autorizadas, não implicando a cessação das responsabilidades legais do consignatário frente ao servidor e/ou Estado, inclusive quanto a disponibilização de pagamento de valores por outros meios que não a consignação em folha.

XVIII - Deverá ser aplicada às entidades seguradoras a penalidade prevista no rol do artigo 11 do Decreto nº 15.476, de 26 de janeiro de 2007, dosada conforme o caso, na hipótese de não manterem filial ou escritório de representação no Município.

XIX - Constatada provável infração e efetuadas as diligências que se fizerem necessárias, o agente consignatário será notificado do fato pessoalmente, pelo correio ou por Edital, sendo-lhe aberto prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa.

XX - A autoridade administrativa decidirá pela aplicação de sanção administrativa ou pelo arquivamento do processo quando o fato apurado não se configurar como infração.

XXI - A decisão a que se refere ao inciso anterior será publicada na imprensa oficial do Município.

XXII - O Secretário Municipal de Administração, os Diretores de Autarquias e o Presidente da Fundação, conforme o caso, serão as autoridades competentes para autorizar ou suspender a concessão de canais de descontos solicitados e também para a prolação de decisão final em processos de apuração de infração e aplicação de sanções administrativas.

XXIII - Caberá recurso ao Prefeito, como última instância administrativa, a ser formulado no prazo de até dez dias contados da divulgação da publicação da decisão final no Diário Oficial do Município – DOPA,.

XXIV - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de 12 a 26.2.07, MARÍLIA ALVES FIDELL, 292397/3, para responder pelo CC de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 23007002, durante o impedimento da titular FABRÍCIA REGINA SILVA FARIAS NUNES, 147877/1, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 25 de 30.1.07 (processo 1.3486.07.9).

NOMEIA, de 5.2 a 6.3.07, MARIA GUANECI MARQUES DE ALMEIDA, 416232/2, para responder pelo CC de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 23007002, durante o impedimento do titular VITOR ALEXANDRE BERGHANN, 433874/1, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 30.1.07 (processo 1.3484.07.6).

NOMEIA, de 15.1 a 13.2.07, MARIA HELENA D'AMORE POSSER, 148523/5, para responder pelo CC de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 23007002, durante o impedimento da titular ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE, 516536/1, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 30.1.07 (processo 1.3485.07.2).

NOMEIA, de 5 a 19.2.07, SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA, 841149/1, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 23007002, durante o impedimento da titular ILDA MARIA SIMI CZYKIEL, 516603/1, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 28 de 30.1.07 (processo 1.3487.07.5).

NOMEIA, de 5.2 a 6.3.07, JOANA MARIA FLORES COELHO, 516615/5, para responder pelo CC de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 23007002, durante o impedimento do titular MARCELO RODRIGO BERNARDI, 147932/1, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 29 de 30.1.07 (processo 1.3488.07.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PA-

GAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.11.06, SUZANA CLARO RODRIGUES, 664665/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Capacitação de Manipuladores de Alimentos/EVA/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, código do órgão 18301028, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 106 de 18.1.07 (processo 1.2289.07.5).

DESIGNA, a contar de 1º.11.06, KATIA MARIA MARTINS FERREIRA, 240014/2, socióloga, ES.1.30.NS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, 1115, da Equipe de Vigilância da Saúde do Trabalhador, 18501066, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 107 de 18.1.07 (processo 1.2289.07.5).

DESIGNA, a contar de 1º.11.06, JUAREZ CUNHA, 169241/1, médico, ES.1.24.NS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, 1115, da Equipe de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos, 18501065, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 108 de 18.1.07 (processo 1.2289.07.5).

DESIGNA, a contar de 1º.11.06, EUGENIO PEDROSO LISBOA, 470998/1, médico, ES.1.24.NS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 1113, do Núcleo de Eventos Vitais, da Equipe de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos, 18501038, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 109 de 18.1.07 (processo 1.2289.07.5).

DESIGNA, a contar de 10.10.06, NERY RIBEIRO DA COSTA, 293377/1, marceneiro, OP.1.09.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da EMP, da Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo, código do posto 11130031, código do órgão 18501084, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 144 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DESIGNA, a contar de 10.10.06, JOSÉ CARLOS RIGHI, 177160/3, pintor, OP.1.11.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregado, da EMP, da Coordenação-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, código do posto 11120006, código do órgão 18501084, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através

do Ato 145 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DESIGNA, a contar de 10.10.06, JOSÉ LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, 272260/1, eletricitista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, código do posto 11120006, código do órgão 18501084, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 146 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DESIGNA, a contar de 10.10.06, GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/3, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Materiais/CGM, da Coordenação-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, código do posto 11130031, código do órgão 18406001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 147 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DESIGNA, a contar de 10.10.06, PAULA SCHNEIDER, 592812/1, farmacêutica, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Distribuição de Material, da Gerência de Materiais/CGM, da Coordenação-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, código do posto 11130001, código do órgão 18301043, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 148 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DESIGNA, a contar de 1º.1.07, MAGALI DA SILVEIRA ELKFURY, 296690/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Licitações, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, código da função gratificada 11150007, código da lotação 14502001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 149 de 26.1.07 (processo 1.3710.07.6).

DESIGNA, a contar de 1º.11.06, JAIRO PAULO MIRANDA DE ALMEIDA, 13288.6, operário especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, código da função gratificada 11120002, código da lotação 14002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 150 de 26.1.07 (processo 1.3676.07.2).

DESIGNA, a contar de 1º.1.07, CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, 489533/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I NS, 11130030, da Gerência Executiva, 6624002, com base no artigo 68 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 154 de 30.1.07 (processo 1.4363.07.8).

DISPENSA, a contar de 1º.11.06, GEILA RADUNZ VIEIRA, 323060/1, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Vigilância da Saúde do Trabalhador, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, código do posto 11150005, código do órgão 18501066, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 138 de 24.1.07 (processo 1.2289.07.5).

DISPENSA, a contar de 1º.11.06, GEHYSA GUIMARÃES ALVES, 598565/1, municipalizada, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, código do posto 11150005, código do órgão 18501065, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 139 de 24.1.07 (processo 1.2289.07.5).

DISPENSA, a contar de 1º.11.06, JOSLAINE DA ROCHA BERNARDES, 337575/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Capacitação de Manipuladores de Alimentos/EVA, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, código do posto 11130001, código do órgão 18301028, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 140 de 24.1.07 (processo 1.2289.07.5).

DISPENSA, a contar de 10.10.06, JOSÉ GUARACI DE OLIVEIRA RODRIGUES, 103837/3, instalador, OP.1.08.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da EMP, da Coordenação-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, código do posto 11130031, código do órgão 18501084, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 141 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DISPENSA, a contar de 10.10.06, NERY RIBEIRO DA COSTA, 293377/1, marceneiro, OP.1.09.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregado, da EMP, da Coordenação-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, código do posto 11120006, código do órgão 18501084, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 142 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DISPENSA, a contar de 10.10.06, PAULA SCHNEIDER, 592812/1, farmacêutica, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Materiais/CGM, da Coordenação-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, código do posto 11130031, código do órgão 18406001, com base no artigo 73 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 143 de 25.1.07 (processo 1.1805.07.0).

DISPENSA, a contar de 1º.11.06, GILMAR PRIGOL DE SOUZA, 204710/2, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, código da função gratificada 11120002, código da lotação 14002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 151 de 26.1.07 (processo 1.3676.07.2).

DISPENSA, a contar de 1º.1.07, LORENA HAUBERT DE LIMA PIMENTEL, 301374/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624002, da função gratificada de responsável por atividades INS, 11130030, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 153 de 30.1.07 (processo 1.4363.07.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SIDNEY FRAGA, 30373.5, falecido em 12.4.01, estatutário, guarda-municipal readaptado de instalador hidrossanitário, 4.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11795/12775 dias avos, através dos Atos 452 de 28.9.00 e 415 de 12.7.01, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ALVECELINA DORNELES PAREDE, 4227.5, CPF 33463450097, companheira, 50% e FRANQUILINA FRAGA DE FRAGA, 4459.4, CPF 00433933062, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional por periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, 386 de 18.9.96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinados com o artigo 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço noturno - média 90h25min, artigos 181, § 2º e 6º, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso III da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 100 de 29.1.07 (processo 1.25574.04.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JANUÁRIO MANOEL VERA, 2115.4, falecido em 13.10.87, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 112 de 25.2.86, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, média de horas extras de 57h11min e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA CASTRO VERA, 2454.7, CPF 57270589020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70, inciso III da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 57h11min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, e 181, §§ 1º e 5º, com a redação das Leis Complementares 174/88 e 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88, através do Ato 101 de 29.1.07 (processo 1.28913.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARCI SILVEIRA, 12034.5, falecido em 26.4.00, estatutário, guarda-municipal, 4.C, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para FRANCELINA MARCELINO DA SILVEIRA, 4330.7, CPF 73256048072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adi-

cional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 83h05min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 86h30min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 102 de 29.1.07 (processo 1.22081.04.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALONCIO JOÃO LEONARDO, 7622.4, falecido em 28.12.99, estatutário, carpinteiro, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 62 de 3.4.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA JOSÉ STEFANI LEONARDO, 2699.7, CPF 00038443074, cônjuge, 50% e ARLEI STEFANI LEONARDO, 376.4, CPF 82762015049, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410/89 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço noturno - média 96h28min, artigo 41 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52 e 53 da Lei 6253 de 11.11.88; serviço extraordinário - média 45h13min, artigo 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 51 da Lei 6253 de 11.11.88; Obs.: a pensionista MARIA JOSÉ STEFANI LEONARDO, 2699.7, foi excluída por falecimento, em 2.6.04, através do Ato 104 de 29.1.07 (processo 1.20949.04.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, assistente administrativa, cedida, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos Especiais, da Coordenação de Urbanização e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, em face de impedimento do titular BALTAZAR SALDANHA FOR-

TES, 680180, em férias, de 5 a 24.2.07, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 43 de 29.1.07.

NOMEIA FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 679206, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501030, em face de impedimento da titular MARCIA MARQUES PUREUR, 787763, em férias, de 5 a 19.2.07, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 44 de 29.1.07.

NOMEIA ANDREA DA SILVA AMARO, 679334, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14250001, 31501014, em face de impedimento da titular MARISA GHIDINI, 680294, em férias, de 1º.2 a 2.3.07, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 46 de 30.1.07.

NOMEIA BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda-municipal, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14350001, 31501018, de 5 a 24.2.07, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 47 de 30.1.07.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI grupo de trabalho composto por PATRIK DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 163627, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; CIRCE TEREZINHA FLESCHELLEDA, 543199, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; MARCO AURÉLIO DE FREITAS LIMA ABREU, 162945, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; JOSÉ FABIANO ROSSI, 426298, da Secretaria Municipal de Administração; ANDRÉ JARDIM DA SILVA, 547570, da Secretaria Municipal de Administração; GUILLE BECKER, 4111793, da Secretaria Municipal de Administração; CARLOS FRANCISCO GOMIDE, 26146, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS, 27466, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; MARCO AURÉLIO COLNAGHI

VARGAS, 26518, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; ILZADO CANTO, 245826, da Supervisão de Comunicação Social, ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 284900, da Supervisão de Comunicação Social; PATRÍCIA COELHO DE SOUZA, 225918, da Supervisão de Comunicação Social, para, sob a coordenação do primeiro, tratar do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Porto Alegre, através da Portaria 28 de 6.2.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANILDO BERNIERI, 29331.6, maquinista, OP.1.17.04.B.4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 2.2.07, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 165 de 26.1.07 (processo 1.58977.06.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 155 de 26.1.07 (processo 1.34272.06.20).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a MARISTELA HERRMANN, 381898, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 156 de 26.1.07 (processo 1.32473.06.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a ALINE CZARNOBAY DA SILVA, 474013, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 157 de 26.1.07 (processo 1.4061.05.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 158 de 26.1.07 (processo 1.13367.06.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a MARIA SALETTE CADEMAR-

TORI DE MOURA JARDIM, 317667, arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 159 de 26.1.07 (processo 1.28423.05.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a VLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA, 267573, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 160 de 26.1.07 (processo 1.31675.06.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a ENIO RICARDO DORVIL COELHO, 319299, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 162 de 26.1.07 (processo 1.30233.03.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a PAULO TOMÁS VELHO CARDONE, 68898, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 163 de 26.1.07 (processo 1.1772.05.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a RITA DE CASSIA MIRANDA LOPES, 281223, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 164 de 26.1.07 (processo 1.10301.05.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a AGUEDA RENY MARTINS GONÇALVES PAHIM, 235432, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 166 de 26.1.07 (processo 1.46072.97.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.1.06, em relação a VILCA INES MARQUES VELHO, 544428/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 118 de 12.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.1.06, em relação a JACO BRAATZ, 547326/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 120 de 12.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.1.06, em relação a MARCELO NOSCHANG BUZZO, 544593/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 122 de 12.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.1.06, em relação a ALEXANDRE COMPANHONI, 545020/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 161 de 17.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.1.06, em relação a ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 546231/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 163 de 17.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CONCEDE, a contar de 1º.1.06, a VILCA INES MARQUES VELHO, 544428/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 119 de 12.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CONCEDE, a contar de 1º.1.06, a JACO BRAATZ, 547326/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto

11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 121 de 12.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CONCEDE, a contar de 1º.1.06, a MARCELO NOSCHANG BUZZO, 544593/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 160 de 17.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CONCEDE, a contar de 1º.1.06, a ALEXANDRE COMPANHONI, 545020/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 162 de 17.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CONCEDE, a contar de 1º.1.06, a ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 546231/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 164 de 17.1.07 (processo 1.45481.06.7).

CONCEDE a MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA, 291332/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.7.06, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 292 de 25.1.07 (processo 1.52867.06.4).

CONCEDE, a contar de 1º.8.06, a ALCI MAIA DE SOUZA, 666443/4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedido para a Secretaria Municipal de Administração, a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à fun-

ção gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 294 de 29.1.07 (processo 1.40040.06.2).

CONCEDE, de 2 a 31.1.07, a JOÃO MAURO FRANCO BORGES, 546097/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal V, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista de 25% pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”, através da Portaria 300 de 29.1.07 (processo 1.2421.07.0).

CONCEDE, de 17 a 31.12.06, a ANA MARIA BOMBASSARO, 538933/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Central de Rádio, gratificação de motorista de 25% pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”, através da Portaria 301 de 29.1.07 (processo 1.59461.06.3).

CONVOCA, de 1º a 5.1.07, MARGARETH DA SILVA PAULA, 792825/1, assessora de comunicação social, 2126004, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 87 de 11.1.07 (processo 1.4110.07.2).

CONVOCA, de 15.1 a 13.2.07, MARIA HELENA D'AMORE POSSER, 148523/5, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 236 de 22.1.07 (processo 1.3485.07.2).

CONVOCA, de 5.2 a 6.3.07, JOANA MARIA FLORES COELHO, 516615/5, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 237 de 22.1.07 (processo 1.3488.07.1).

CONVOCA, de 5 a 19.2.07, SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA, 741149/1, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36,

inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 238 de 22.1.07 (processo 1.3487.07.5).

CONVOCA, de 5.2 a 6.3.07, MARIA GUANECI MARQUES DE ALMEIDA, 416232/2, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 239 de 22.1.07 (processo 1.3484.07.6).

CONVOCA, de 12 a 26.2.07, MARÍLIA ALVES FIDELL, 292397/3, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 240 de 22.1.07 (processo 1.3486.07.9).

CONVOCA, de 17 a 31.1.07, MARLENE LUCIA MEURER LEMES, 816222/1, professora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 287 de 25.1.07 (processo 1.4113.07.1).

CONVOCA, de 2 a 31.1.07, MERCEDES APARECIDA DIANA, 546474/1, professora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 288 de 25.1.07 (processo 1.4115.07.4).

CONVOCA, de 5.2 a 6.3.07, MARION TEREZINHA SPILMANN JARDIM, 489405/1, professora, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 290 de 25.1.07 (processo 1.4118.07.3).

CONVOCA, de 1º.1 a 31.12.07, LUIS CARLOS DA SILVA, 661585/2, cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 295 de 29.1.07 (processo 1.4291.07.7).

FAZ CESSAR, de 2 a 31.1.07, em rela-

ção a MERCEDES APARECIDA DIANA, 546474/1, professora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 3594 de 21.12.06, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1.07 a 31.12.08, através da Portaria 289 de 25.1.07 (processo 1.4115.07.4).

FAZ CESSAR, de 5.2 a 6.3.07, em relação a MARION TEREZINHA SPILMANN JARDIM, 489405/1, professora, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 3594 de 21.12.06, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1.07 a 31.12.08, através da Portaria 291 de 25.1.07 (processo 1.4118.07.3).

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICA, 8638.4/04, professora, ED.1.03.M5.B.5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no dia 16.10.06, a fim de participar do XV Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul e Países Associados: Desafio Político e Pedagógico, em Valparaíso/Chile, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2 de 29.1.07 (processo 1.43268.06.4).

CONCEDE autorização a LISETTE MARIA DE OLIVEIRA, 43653.0/01, professora, ED.1.03.M4.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no dia 16.10.06, a fim de participar do XV Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul e Países Associados: Desafio Político e Pedagógico, em Valparaíso/Chile, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3 de 29.1.07 (processo 1.43267.06.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANA MARGARIDA DA FONTOURA XAVIER, 42627.4, arquiteta, ES.1.02.NS.A.3, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 37/06, que concedeu autorização para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 20 a 23.11.06, para realizar estudos com relação ao Curso de Especialização em Patrimônio Cultural em Centros Urbanos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Buenos Aires/Argentina, através da Portaria 1 de 29.1.07 (processo 1.52129.06.3).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a MARIA

DENISE RODRIGUES, 699503, assistente administrativa, com as atribuições de diretora, da Divisão de Recursos Humanos, como segue: a) definir, em consonância com a Direção-Geral, a política de desenvolvimento e administração de pessoal; b) promover e supervisionar a Programação Anual de Treinamento do Departamento, de acordo com as prioridades e diretrizes pré-estabelecidas pela Direção-Geral; c) promover e supervisionar a Programação Anual de Concursos; d) orientar, supervisionar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; e) orientar e controlar registros de Atos e Portarias assinados pelo diretor-geral e das Instruções da Superintendência Administrativa, no que concerne a pessoal; f) orientar e supervisionar o assentamento da vida funcional dos servidores do Departamento; g) administrar o sistema classificado de cargos; h) promover e controlar o preparo dos elementos necessários ao pagamento dos servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos; i) promover assistência médico-odontológica e social ao servidor; j) orientar as atividades de segurança do trabalho em toda área do Departamento; l) exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970, por férias, de 22.1 a 10.2.07, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738 de 13.6.90, alterado pelo Decreto 10.078 de 8.10.91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 200 de 16.1.07 (processo 3.132.06.3).

DESIGNA MARIA TEREZA ALVES DUARTE SOARES, 702198/1, médica, para responder pela função gratificada três, do Setor de Higiene e Medicina do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular JORGE ALBERTO S VASCONCELLOS, 712301/1, de 1º a 18.2.07, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 através da Portaria 198 de 16.1.07 (processo 3.132.06.3).

NOMEIA FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS, 715600/1, engenheiro, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Equipe de Obras I, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular MARIA ZELINA ABREU DOS SANTOS, 731538/1, de 1º a 17.2.07, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 17 de 3.1.07 (processo 3.6144.06.3).

NOMEIA RICARDO CÉSAR FUENTES, 663557/2, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Distrital Centro de Esgotos, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento da titular MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/3, de 5 a 14.2.07, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 24 de 3.1.07 (processo 3.6165.06.0).

NOMEIA IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013/1, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Seção de Operação, da Di-

visão de Esgotos, durante o impedimento da titular IARA MARISA MULDER PERRONE, 703312/1, de 2 a 31.1.07, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 47 de 4.1.07 (processo 3.6164.06.4).

NOMEIA CHRISTIANE FLORES DE SOUZA, 676370/1, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Seção de Apoio Técnico de Esgotos, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento do titular IRINEU DORNELES, 741295/2, de 22 a 31.1.07, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 48 de 4.1.07 (processo 3.6164.06.4).

NOMEIA JOSÉ SANTOS JOSÉ, 732038/3, instalador hidrossanitário, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Distrital Norte de Esgoto, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento da titular CHRISTIANE FLORES DE SOUZA, 676370/1, de 22 a 31.1.07, por estar substituindo outro cargo em comissão, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 49 de 4.1.07 (processo 3.6164.06.4).

NOMEIA LIANE ROSMERI WELTER SILVEIRA, 705564/1, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento do titular LADEMIR DOS REIS, 706982/2, de 1º a 17.2.07, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 52 de 4.1.07 (processo 3.6164.06.4).

NOMEIA JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038/3, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular ROBERTO XAVIER, 689832/2, de 21.2 a 12.3.07, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 74 de 5.1.07 (processo 3.72.07.9).

NOMEIA CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Distrital Centro de Água, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular ROSANGELA STORNILO MARDINI, 703324/1, de 5

a 24.2.07, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 89 de 8.1.07 (processo 3.6404.06.5).

NOMEIA IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013/1, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Seção de Lançamento, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 710353/1, de 21.2 a 7.3.07, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 8.1.07 (processo 3.6404.06.5).

NOMEIA LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Seção de Análises Químicas Instrumentais, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular ILO CÉZAR GARCIA DA SILVA, 710031/1, de 21 a 22.12.06, por férias, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 163 de 15.1.07 (processo 3.236.07.1).

NOMEIA EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365/1, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão cinco, da Seção Jurídica I, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento do titular OMAR AQUILES CAFRUNE, 731319/1, de 12.2 a 3.3.07, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 202 de 16.1.07 (processo 3.1.07.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, 675596, guarda-municipal, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda-municipal, por motivo de substituição de outra chefia, de 17 a 31.1.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 86 de 26.1.07.

DESIGNA ANTONIO IRAJÁ DE FREITAS LOPES, 674853, guarda-municipal, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, 675596, guarda-municipal, por motivo de substituição de outra chefia, de 17 a 31.1.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 87 de 26.1.07.

DESIGNA CARLOS ERNESTO RODRIGUES GOULART, 674725, guarda-municipal, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136, guarda-municipal, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.1.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 26.1.07.

DESIGNA GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280, guarda-municipal, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular JOÃO LUIS MARTINS PEREIRA, 674749, guarda-municipal, por motivo de férias, de 16 a 30.1.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 89 de 26.1.07.

DESIGNA KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603007, durante o impedimento da titular MARLISE MARTINS BORBA, 441573, assistente administrativa, por motivo de substituição de outra chefia, de 5 a 24.2.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 29.1.07.

DESIGNA LUIS FERNANDO ROSA LIEDKE, 679220, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Recursos Próprios, Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Fi-

nanceiro-Comercial, 14150001, 31501022, durante o impedimento da titular KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, por motivo de substituição de outra chefia, de 5 a 24.2.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 92 de 29.1.07.

DESIGNA JORGE ALBERTO DE MATOS, 674117, apontador, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Recursos do Sistema Financeiro, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501023, durante o impedimento da titular MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS, 674658, assistente administrativa, por motivo de férias, de 5 a 24.2.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 93 de 29.1.07.

DESIGNA KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603007, durante o impedimento da titular MARLISE MARTINS BORBA, 441573, assistente administrativa, por motivo de férias, de 26.2 a 17.3.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 94 de 29.1.07.

DESIGNA LUIS FERNANDO ROSA LIEDKE, 679220, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Recursos Próprios, Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501022, durante o impedimento da titular KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, por motivo de substituição de outra chefia, de 26.2 a 17.3.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 95 de 29.1.07.

PRORROGA, de 13.1 a 13.3.07, a Portaria 535/06, que designou FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585, engenheiro, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico, durante as obras de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais, comerciais e equipamentos no Loteamento na Vila Central-Papeleiros, lote 1, responsabilidade técnica do Consórcio MAND/GRIM/MERC, contrato 18/04, através da Portaria 97 de 29.1.07.

agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.08, da Divisão de Arrecadação, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (2 avanços).

Processo 3.817.07.4 - Concede, a contar de 21.1.07, a CELSO LUIS RODRIGUES BICCA, 701741, operador de subestação, OB.2.04.04.C.07, da Divisão de Água, a vantagem do artigo 129, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível um.

Processo 3.821.07.1 - Concede, a contar de 26.1.07, a PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 731861, engenheiro, ES.2.11.NS.D.09, da Superintendência

Despachos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.724.07.6 - Concede, a contar de 8.11.06, a EDAR DE ALMEIDA, 69633.2,

de Desenvolvimento, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível oito.

Processo 3.561.07.0 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 20.1.07 até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 9.4.26, referente a ÂNGELA MARIA VANTI, 69144.9, assistente administrativa, AA.2.04.06.D.10, da Divisão de Instalações, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.620.07.6 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 2.1.07 até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória, em 8.7.23, referente a RENATO BASTOS ROSSI, 73624.0, químico, ES.2.18.NS.D.11, da Divisão de Tratamento, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.600.07.5 – Indefere a solicitação do Abono de Permanência, em relação a JOÃO CARLOS RODRIGUES, 70464.0, guarda-municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, FV.2.02.04.B.06, por não preencher os requisitos legais, conforme a Emenda Constitucional 41 de 12.12.03, com base na informação do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 3.688.07.0 – Indefere a solicitação do Abono de Permanência, em relação a JOSE EDISON DOS SANTOS, 73677.9, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, AC.2.01.04.D.10, por não preencher os requisitos legais, conforme a Emenda Constitucional 41 de 12.12.03, com base na informação do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.5093.06.6 – Defere, em 29.1.07, em relação a EVERTON DA SILVA LOPES, 70762.7, da Divisão de Arrecadação, a solicitação de abono de faltas dos dias 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 13.10.06, substituindo-as por licença acidente de trabalho, conforme Parecer 12/07 da EQTE.

Processo 3.6443.06.0 – Indefere, em 19.1.07, em relação a WAGNER ROBERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA, 70816.4, da Divisão de Arrecadação, a solicitação de abono das faltas de 4 a 7.12.06, conforme Parecer 18/07 da EQTE.

Processo 3.6384.06.4 – Indefere, em 19.1.07, em relação a SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA, 70754.8, da Divisão de Pesquisa, a solicitação de abono da meia-falta do dia 11.8.06, conforme Parecer 19/07 da EQTE.

EDITAIS



CONCORRÊNCIA 003.080282.06.7 COMUNICADO

OBJETO: Elaboração de projetos de esgotamento sanitário e fornecimento de aplicativo - DVL

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de Abertura dos Envelopes "C" referente à Licitação em epígrafe,

DIA: 12 de fevereiro de 2007, às 16h, a qual se dará na Sala de Licitações, situada na Rua Gastão Rhodes, 222.

Considerando que o prazo de validade das Propostas de Preços venceu no dia 24 de dezembro de 2006, as licitantes que permanecem no certame devem revalidar suas propostas por mais 60 dias, manifestando-se por escrito até a data da abertura do envelope "C", ou, no ato da abertura, por intermédio de seu representante legal designado para acompanhar os trabalhos.

CONCORRÊNCIA 003.080161.06.5 COMUNICADO

OBJETO: Assessoramento técnico especializado em obras e serviços de engenharia e pesquisa

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Julgamento, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, os recursos impetrados por EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA foram julgados improcedentes.

Informa, outrossim, que a abertura do Envelope "C" - Proposta de Preços, se dará em:

DIA: 12 de fevereiro de 2007, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

Considerando que o prazo de validade das Propostas de Preços venceu no dia 25 de novembro de 2006, as licitantes que permanecem no certame devem revalidar suas propostas por mais 60 dias, manifestando-se por escrito até a data da abertura do envelope "C", ou, no ato da abertura, por intermédio de seu representante legal designado para acompanhar os trabalhos.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 103/07 PROCESSO 003.080008.07.0

OBJETO: Aquisição de caixa para registro parada em ferro dúctil. PRAZO limite para inserção de propostas: 10h do dia 22 de fevereiro de 2007

ABERTURA das propostas: 10h do dia 22 de fevereiro de 2007

INÍCIO da disputa: 10h do dia 23 de fevereiro de 2007

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 106/07 PROCESSO 003.080016.07.3

OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio férrico líquido em solução a 50%, para tratamento de água.

PRAZO limite para inserção de propostas: 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2007

ABERTURA das propostas: 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2007

INÍCIO da disputa: 10h do dia 26 de fevereiro de 2007

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

CONVITE 003.080467.06.7 COMUNICADO

OBJETO: Teste, inspeção e manutenção de centrais e unidades autônomas de iluminação de emergência.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a Retificação no item 11.6, alínea 'b', do Edital em referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificado pelo CREA, em nome de engenheiro pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e em nome da própria Licitante, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de manutenção de centrais e unidades autônomas de iluminação de emergência, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei 8.666/93, e suas alterações."

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007,

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

PREGÃO FÍSICO 2/07 ESCLARECIMENTO

MODALIDADE: Pregão Físico 2/07 - CNL

OBJETO: Aquisição de mobiliário.

DATA de abertura: 9 de fevereiro de 2007, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem esclarecer o Anexo II (Especificação Detalhada) do Edital em epígrafe, relativo ao Lote 4, itens 1 e 2, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Fechamentos dos quadros superiores e laterais em alumínio com pintura eletrostática epóxi-pó, com fixação através de encaixe sem a utilização de parafusos.

LEIA-SE: Fechamentos dos quadros superiores e laterais em alumínio com pintura eletrostática epóxi-pó **na cor cinza**, com fixação através de encaixe sem a utilização de parafusos.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



EDITAL 8/07

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, através de seu Presidente, em exercício, na forma do inciso IV, do artigo 18, da referida lei, torna público as pautas das sessões de julgamentos da 1ª e 2ª Câmaras que realizar-se-ão no dia 8 de fevereiro do corrente ano, às 9h e 14h, respectivamente, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277, 12º andar.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS

CONS. DARCI JOSÉ PALUDO BURILLE

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001 001995 00 6 (001 004550 99 4)

Req.: GOMES & CAVAGNOLLI LTDA

2) PROCESSO 001 064005 99 2(001 042247 98 5, 001 047452 98 6)

Req.: SERCCOB SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA

CONS. JOAREZ TEJADA FRANCESCHI

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
3) PROCESSO 001 001272 01 2 (001 034753 00 1, 001 038820 00 5)

Req.: HOTISA HOTEIS DE TURISMO S/A

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS

CONS. CRISTINA LENGLE

Assunto: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001 033837 04 0
Req.: EDO NELSON FRANZEN

CONS. FERNANDO VICENZI

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
2) PROCESSO 001 049785 04 4 (001 057584 03 6, 001 063882 02 7)
Req.: NARA MARTINI BIGOLIN

RECURSOS DE OFÍCIOS**CONS. FERNANDO VICENZI**

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
3) PROCESSO 001 040957 06 3
Req.: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO RS
Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
4) PROCESSO 001 007872 01 1
Req.: ANLUVER PARTICIPAÇÕES LTDA

CONS. CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA

Assunto : ITBI-RESTITUIÇÃO
5) PROCESSO 001 033467 06 4
Req.: MARCELO TRINDADE BECK

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

LAURO MARINO WOLLMANN,
Presidente, em exercício.

CONCORRÊNCIA 9/06**REFERENTE AO BID CONCORRÊNCIA****INTERNACIONAL 244/06****PROCESSO 001.018231.06.3****ERRATA NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 3****- PROPOSTA PREÇO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que na publicação do Diário Oficial de Porto Alegre de 6 de fevereiro de 2007 na sua página 21 onde se lê data de abertura do envelope 3 – Proposta-Preço para as 14h30min do dia 12 de fevereiro de 2006 leia-se data de abertura do envelope 3 – Proposta-Preço para as 14h30min do dia 12 de fevereiro de 2007.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/06****PROCESSO 001.053247.06.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Fralda descartável geriátrica, tamanho médio
ITEM 1: Maximed-Sul Com. de Produtos Med-Hospitalares Ltda
TOTAL da compra: R\$ 1.080,00
PRAZO de entrega: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.
ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor da Área de Compras e Serviços

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 89/06**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gases Medicinais e Industriais, obtidos através do Pregão 89/06, processo 001.036673.06.4, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência 24 de outubro de 2006 a 23 de outubro de 2007).

**IBG- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. C.N.P.J.:
67.423.152/0001-78
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 355-Jundiaí/SP.**

1006832	Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin. 1400 mm	IBG	M3	2,80
1006840	Oxigênio gasoso, uso industrial, 99,5%	IBG	M3	3,20
1006873	Nitrogênio gasoso, pureza min. 99,5%	IBG	M3	11,80
1006881	Dióxido de carbono pureza min. 99,8%	IBG	Kg	4,40
1006907	Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin. 570 mm	IBG	M3	10,20
1006915	Acetileno uso industrial, 99,5%	IBG	Kg	19,50
1006949	Hidrogênio p/análise cromatográfica	IBG	M3	23,30
1006956	Gás hélio 99,999%	AG/IBG	M3	170,00
1006972	Acetileno tipo AA (absorção atômica), 99,5%	IBG	KG	75,00
1021955	Argônio analítico 99,999%	IBG	M3	73,60
1050939	Acetileno para solda oxiacetileno, cilindro com 9 kg	IBG	M3	18,00
1050947	Argônio para solda TIG	IBG	M3	11,00

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**C.N.P.J.: 35.820.448/0001-36****Rua Mayrink Veiga, 9, - Rio de Janeiro/RJ**

1006857	Ar comprimido, em cilindros, uso medicinal	White Martins	M3	4,59
1006865	Óxido nítrico, uso medicinal, 99%	White Martins	Kg	11,99
1006899	Dióxido de carbono p/aparelho de gasometria	White Martins	Kg	46,50
1006923	Acetileno, cilindros, uso em solda oxiacetileno	White Martins	Kg	19,00
1006931	Nitrogênio para análise cromatográfica	White Martins	M3	52,00
1006964	Óxido nítrico tipo AA	White Martins	Kg	50,00
1006998	Oxigênio gasosos, cilindros, uso em solda oxiacetileno, 99,8%	White Martins	M3	3,00
1007004	Nitrogênio gasoso, em cilindro de 1400 mm	White Martins	M3	3,80
1012020	Argônio analítico	White Martins	M3	73,39
1021922	Oxigênio em cilindros de 453 mm de altura	White Martins	M3	10,00
1021930	Acetileno, modelo PPU, tipo G	White Martins	M3	20,00
1027747	Ar sintético para análise cromatográfica	White Martins	M3	42,49
1027754	Nitrogênio líquido medicinal recipiente criogênico	White Martins	M3	28,00
1042456	Oxido nítrico, uso medicinal	White Martins	M3	520,00

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO 145/ 06**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais para Laboratório, obtidos através do Pregão Eletrônico 145/06, do tipo "Menor Preço por Lote", processo 001.054028.06.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores,

itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 24 de janeiro de 2007 a 23 de janeiro de 2008.

**ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 04.619.893/0003-70
ASA/NORTE, QUADRA 04 Nº 666, BRASILIA/DF**

LOTE 3			
1055037	Teste para/toxoplasmose IgM, compatível com as metodologias meia, ELFA ou quimioluminescência	Abbott	Teste 27,94
1055045	Teste para toxoplasmose IgG, compatível com as metodologias meia, ELFA ou quimioluminescência	Abbott	Teste 27,94

**BAYER S.A CNPJ: 14.372.981/0001-02
Rua Domingos Jorge, 1100- São Paulo/SP**

LOTE 1			
1054816	Teste LH, compatível com metodologia de quimioluminescência e eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 5,50
1055177	Teste FSH, compatível com as metodologias de quimioluminescência e eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 5,50
1055185	Teste estradiol, compatível com metodologias de quimioluminescência e eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 5,50
1055193	Teste TSH, compatível com as metodologias de quimioluminescência e eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 7,50
1055201	Teste T3, compatível com as metodologias de quimioluminescência e eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 7,00
1055219	Teste T4, compatível com as metodologias de quimioluminescência e eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 7,00
1055227	Teste T4 livre, compatível com as metodologias de quimioluminescência e eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 7,50
1055235	Teste de PSA total, compatível com as metodologias de quimioluminescência, eletroquimioluminescência ou meia.	Bayer	Teste 8,50
1055243	Teste de B-HCG total, compatível com as metodologias de quimioluminescência, meia ou eletroquimioluminescência.	Bayer	Teste 7,00

LOTE 2			
1055250	Teste para determinação de anti-HBC (IgM) compatível com as seguintes metodologias: quimioluminescência, meia, ELFA ou eletroquimioluminescência.	Bayer	Teste 9,50
1055268	Teste para determinação de anti-HBC (IgG), total, compatível com as seguintes metodologias: quimioluminescência, meia, ELFA ou eletroquimioluminescência.	Bayer	Teste 9,00
1055276	Testes para determinação de HBSAG compatível com as seguintes metodologias: quimioluminescência, meia, ELFA ou eletroquimioluminescência.	Bayer	Teste 10,50
1055284	Teste para determinação de ANTI-HBS compatível com as seguintes metodologias: quimioluminescência, meia, ELFA ou eletroquimioluminescência.	Bayer	Teste 9,00
1055060	Teste para determinação de ANTI-HAV IgM compatível com as seguintes metodologias: quimioluminescência, meia, ELFA ou eletroquimioluminescência.	Bayer	Teste 9,50
1055169	Teste para determinação de ANTI-HCV compatível com as seguintes metodologias: quimioluminescência, meia, ELFA ou eletroquimioluminescência	Bayer	Teste 14,50

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

**EDITAL DE SELEÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA****1. FINALIDADE**

Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Gestão Pública;

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Inscrição nas áreas de RH, através do sistema IEGP.

3. NÚMERO DE VAGAS

60 vagas;

4. CRONOGRAMA DE ETAPAS

Inscrições até o dia 28 de fevereiro de 2007;
Homologação de Inscrições de 1º de março à 3 de março de 2007;
Publicação de homologação das inscrições em 5 de março de 2007;
Prazo para os Recursos: Três dias.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Prova de Raciocínio ? 8 Pontos

Exercer Função de Gerente / Modelo de Gestão □ 2 Pontos

Exercer Função Líder de Ação / Modelo Gestão □ 1 Ponto

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1) Maior tempo na Função;

2) Maior tempo no serviço público municipal PMPA;

3) Sorteio.

7. PRAZO DE RECURSOS DA PROVA

Três dias a contar da data da divulgação da prova;

8. DIVULGAÇÃO

Diário Oficial de Porto Alegre, murais e meios eletrônicos (e-mail, internet e outros). A divulgação dos resultados será feito no Diário Oficial de Porto Alegre;

9. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

- Ser servidor efetivo da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação;

- Possuir cargo de nível superior;
- Estar exercendo cargos / função de direção, coordenação e assessoramento;
- Não ter realizado curso de Pós-graduação custeado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- Não estar em vias de aposentadoria com tempo inferior a 5 anos;

10. LOCAL E DATA DAS PROVAS

LOCAL: IBGEN, Av. Protásio Alves, 2493

DATA: 10 de março de 2007;

HORÁRIO: 9h às 11h (o tempo de duração da prova será de duas horas);

11. DISPOSIÇÕES LEGAIS

- O servidor deverá arcar com 25% do valor da mensalidade (valor em torno de R\$ 55,00)
- O material de ensino, transporte e outras despesas será custeado pelo servidor;

- O tema da monografia deve estar vinculado à realidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

- O servidor que desistir do curso, deverá ressarcir o custo pago pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre à empresa prestadora de serviço, equivalente ao valor de uma vaga;

- O servidor que concluir o Curso deverá permanecer, pelo menos, 3 anos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou ressarcir o valor correspondente à vaga;

- Para que haja a aprovação na prova de raciocínio, o servidor deverá ter 50% de acertos.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DO CURSO: 19 de março de 2007;
HORÁRIO DAS AULAS: 18h às 21h30min (2ª e 4ª feiras)
Os alunos selecionados deverão providenciar os seguintes documentos:
Ficha de matrícula;

Foto 3x4;
Diploma Original e Cópia;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
CPF e RG.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.



CONCORRÊNCIA 97/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 12 de março de 2007, às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de táxi para funcionários, diretores e estagiários da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre no deslocamento para atendimento a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e outros, conforme descrição dos itens constantes do Anexo I deste edital. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 5,40.

PREGÃO ELETRÔNICO 100/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto o registro de preços para a aquisição, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital, do seguinte equipamento:

EQUIPAMENTO	LOTE
CANOPY HOTZONE TROPIS 5210 METROMESH OS	1

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 de fevereiro de 2007, às 9h30min

INÍCIO DA DISPUTA: 28 de fevereiro de 2007, às 14h

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

do do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO 5/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de três FONEBRIDGE2 4E1, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 de fevereiro de 2007, às 9h

INÍCIO DA DISPUTA: 26 de fevereiro de 2007, às 9h

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO 103/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto o registro de preços para a aquisição, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital, dos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	LOTE
Servidores – tipo 1 – grandes redes	1
Servidores – tipo 2 – redes médias	2
Servidores – tipo 3 – pequenas redes	3
Unidades de Fita DAT DDS4 Interna	4

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de fevereiro de 2007, às 9h30min

INÍCIO DA DISPUTA: 23 de fevereiro de 2007, às 14h

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



CONVITE 1/07 PROCESSO 001.000332.07.0 RESULTADO PROPOSTAS

OBJETO: Contratação dos serviços de portaria, para o evento Carnaval 2007 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR CLASSIFICAÇÃO	R\$
Total Service Sist.de Limp.e Serv. Ltda.	10.780,30	1º LUGAR
Multíágil Limp., Port. e Serviços Ltda.	11.480,00	2º LUGAR
Clinsul Serv. De Portaria e Repres. Ltda.	11.737,88	3º LUGAR
Job Recursos Humanos Ltda.	11.998,73	4º LUGAR
Versátil Serv. Empresariais Temp. Ltda.	12.000,00	5º LUGAR

A Cooperativa Algert foi desclassificada por não incluir em sua proposta os 15% conforme a Lei. A Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul e a empresa Ângela Beatriz da Costa Salomão foram desclassificadas por não incluírem os adicionais noturnos em suas planilhas de custos.

Fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis a contar desta publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

ANA LUISA FAGUNDES
Secretária Municipal de Cultura, em exercício.

TOMADA DE PREÇOS 3/07 PROCESSO 001.000326.07.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3289.8018, das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de serviços de serviços de transporte em Van para a realização dos Projetos: "Historiando, brincando com o tempo" e "Cinema nos Bairros" da Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA e hora de abertura: dia 28 de fevereiro de 2007, às 14h30min.

LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

ANA LUÍSA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Cultura, em exercício.

CONCURSO 10/06 PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA – 2006 PROCESSO 001.025732.06.4 INSTITUIÇÃO DE CATEGORIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que fica instituída a Categoria "Música Infantil" no concurso em epígrafe e edições posteriores, independente do formato base de sua execução, ou seja, DVD, vídeo, Livro com CD, CD ou qualquer outra forma de execução pertinente à área musical infantil.

As informações poderão ser obtidas no Auditório Araújo Viana, Av. Osvaldo Aranha, s/nº, junto a Coordenação de Música. Telefone 0(XX)51 3115627 ou e-mail: cm@smc.prefpoa.com.br,

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2007.

ANA LUÍSA FAGUNDES
Secretária Municipal de Cultura, em exercício.



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.072076.06.2

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROBERVAL FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, servidor público, Carteira de Identidade 1059573657 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 009.795.838-70, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Dona Eugênia, 650, apto 201.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 16,92m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 4.219,34
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.072924.06.3.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria do Planejamento Municipal.

CONTRATADA: Qualidade – Rs (PGQP), Associação, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ 03.013.052/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica para a Implementação de plano de Reabilitação de Área urbana central de Porto Alegre, confor-

me previsto como compromisso do Município ajustado no Contrato de Repasse 0175050-99/2005 – Ministério das Cidades, firmado com o Município de Porto Alegre em 22 de novembro de 2005, para o fim de elaboração de Planos de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 108.800,00

BASE LEGAL: Artigo 13, inciso III, artigo 25 caput e artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FORTUNATI,
Secretário do Planejamento Municipal.

**Câmara Municipal de Porto Alegre****PREGÃO
ELETRÔNICO 6/07
PROCESSO 5509/06**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos digitais para instalação na Central marca Ericsson.

LOTES 1 e 2: Damovo do Brasil S/A.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

**PREGÃO
ELETRÔNICO 7/07
PROCESSO 5669/07**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de agente da CORAG para execução dos serviços de publicação legal no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 1: Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS

OBJETO: Contratação de serviços de distribuição eletrônica das notas de expediente judiciais e das intimações e notificações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS publicadas no Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário da Justiça da União, em nome dos procuradores e Assessores para Assuntos Jurídicos da ASSEJUR do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

PRAZO: 12 meses

PROCESSO 001.004619.06.4

VALOR: R\$ 690,00 mensais

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, inciso XVI, da Lei 8666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2007.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA

**CONVITE 3/07
PROCESSO 005.0078.07.7**

O DIRETOR-GERAL do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de cartuchos diversos

DATA de abertura: 15 de fevereiro de 2007, às 9h.

LOCAL de abertura: Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 3,90 ou a apresentação de disquete formatado no local e horário acima referidos.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2007.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 004.002004.05.4

MODALIDADE: Concorrência 2/05 ELIC/CJURF

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículo com motorista legalmente habilitado para prestar serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

REAJUSTE: Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA).

CONTRATO	EMPRESA	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR HORA R\$	VALOR Km R\$
14/2005	Lenoem Transportes Ltda.	1,0396678	6,70	0,34
15/2005	Locadora Progresso Ltda.	1,0396678	6,70	0,34

PROCESSO: 004.001017.05.5

MODALIDADE: Concorrência 1/05 ELIC /CJURF

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículo com motorista legalmente habilitado para prestar serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

REAJUSTE: Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA).

CONTRATO	EMPRESA	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR HORA R\$	VALOR Km R\$
08/2005	Transportes Ladimir Ltda.	1,0422712	6,37	0,32
09/2005	Transportes Mangelo Ltda.	1,0422712	6,67	0,31
11/2005	Transportes Joma Ltda.	1,0422712	6,71	0,34
12/2005	Transnevada Transportes Ltda.	1,0422712	8,55	0,47
13/2005	Transportes Redivo Ltda.	1,0422712	16,43	0,68

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

**TOMADA DE
PREÇO 11/06
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material elétrico

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como habilitadas as seguintes empresas:

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

COMÉRCIO DE FERRAGENS LAMPIÃO LTDA.

FERRAGEM THONY LTDA.

NESTOR BORTOLINI & CIA LTDA.

AS ELÉTRICA LTDA.

SANTA RITA – COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.

DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.

ZOTI & COLOMBELLI LTDA.

MACROFER FERRAGENS ATACADO E VAREJO LTDA.

METÁLICA INDÚSTRIA E COM. DE METAIS LTDA.

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA.

REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA.

Foram inabilitadas as seguintes empresas:

Daniilo Dorneles Paim ME; Comercial Angaw Ltda.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 15 de fevereiro de 2007, às 10h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**EXTRATOS DE
CONTRATOS**

MODALIDADE: Concorrência 5/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motores.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 5 de fevereiro de 2007 e findando em 4 de fevereiro de 2008.

CONTRATO 7/07

CONTRATADA: Orbid S.A. Indústria e Comércio

VALOR ESTIMADO: R\$200.000,00

CONTRATO 8/07

CONTRATADA: Savar S.A. Veículos.

VALOR ESTIMADO: R\$100.000,00

**PREGÃO 3/07
RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de microcomputadores

A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação do dia 6 de fevereiro de 2007, referente a data de abertura do certame em epígrafe, publicado "15 de fevereiro de 2007" quando o correto é "22 de fevereiro de 2007". O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

**DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

CONTRATADA: Emant Engenharia Instalações e Manutenção Ltda CNPJ 86.937.992/0001-01 Rua Coronel Bordini, 881/ Sala 1 Bairro Auxiliadora - Porto Alegre-RS

OBJETO: Concerto do sistema de ar condicionado central, salão lateral do 2º andar do Paço dos Açorianos

VALOR: R\$6.124,14

DOTAÇÃO: 900-2527-339039170200-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93

PROCESSO : 001.002036.07.0

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2007.

VIRGÍLIO COSTA,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento
Estratégico, em exercício.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**EXTRATO DE
CONTRATO**

PROCESSO: 001.042849.06.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Sala Hum Organização de Eventos Ltda

OBJETO: Produção da formatura das turmas de qualificação profissional de jovens.

MODALIDADE: Dispensa

VALOR: 7.200,00

PRAZO: 1º de novembro de 2006 a 5 de dezembro de 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 1290 - 339039

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2007.

MAURO ZACHER,
Secretário Municipal da Juventude.



Obras de pavimentação no Centro continuam

A Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) continua amanhã, dia 8, as obras de revitalização asfáltica em ruas do centro da Capital, com a execução dos trabalhos nas ruas dos Andradas (entre a Rua Dr. Flores e a Praça Dom Feliciano) e Senhor dos Passos (entre as ruas Alberto Bins e dos Andradas).

A alteração no cronograma decorre do mau tempo. A chuva provocou excesso de umidade no material que seria utilizado na pavimentação.

Iniciado em janeiro, o programa de revitalização asfáltica tem investimentos de R\$ 6 milhões para recapeamento e fresagem de 37 vias da região central e bairros do entorno. Já foram realizados trabalhos na Rua Marquês do Pombal, no Moinhos de Vento, e ruas Caldas Júnior, Ruiachuelo e duque de Caxias, no centro. “São obras importantes para melhorar as condições de circulação e trânsito e a qualidade de vida na cidade. Há muito tempo Porto Alegre não investia em asfalto nessa proporção em suas principais vias”, destaca o prefeito.

Até 2008, a meta da Prefeitura é investir R\$ 18 milhões na iniciativa em toda a cidade. Além do Centro, o programa atinge trechos dos bairros Independência, Floresta, Menino Deus, Cidade Baixa, Moinhos de Vento, Santa Cecília, Azenha e Rio Branco. A expectativa é de que as obras sejam concluídas em 150 dias. Para realização do serviço, o tráfego sofre alterações controladas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA



Operários trabalharam na Rua Duque de Caxias durante o final de semana

Matrícula para transferência e reingresso começa hoje

Começaram hoje as matrículas dos candidatos que fizeram a inscrição entre 15 e 19 de janeiro para transferência e reingresso nos ensinos Fundamental e Médio (2º e 3º anos) e ingresso na 1ª série do Ensino Fundamental (a partir de seis anos e quatro meses, completados no início do ano letivo).

O processo deve ser feito diretamente nas escolas até o dia 13. O candidato ou responsável deve comparecer à escola onde preencheu a ficha de inscrição e verificar para qual instituição de ensino foi designado. Apresentando documento de identidade ou certidão de nascimento, comprovante de residência e histórico escolar, o candidato deverá realizar a matrícula na escola para onde foi designado. A designação pode ser consultada no site www.educacao.rs.gov.br. Transferências dentro do mesmo zoneamento não serão permitidas no momento.

As vagas foram distribuídas de acordo com a capacidade de oferta e asseguradas somente no município onde reside o candidato. No Ensino Fundamental, a classificação dos candidatos ocorre a partir do zoneamento (local da residência), com prioridade para o aluno de idade menor. Quem não for classificado

para a escola indicada terá vaga assegurada em outra instituição. No Ensino Médio, é considerada a procedência do aluno, tendo prioridade o oriundo de outro estado, município ou bairro.

Crianças de seis anos, ou seis anos e três meses completados até 28 de fevereiro, poderão ser matriculadas no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos, a partir do próximo dia 15, diretamente nas escolas estaduais. Mais informações no site www.educacao.rs.gov.br, ou pelo telefone 3288-4888 da Central de Vagas.

Matrículas encerradas

Na rede municipal de ensino, o prazo de matrículas na 1ª série do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio, para os candidatos que fizeram a inscrição em novembro do ano passado, terminou em 26 de janeiro. Este ano foram disponibilizadas 317 vagas na Educação Média. Em parceria com o Estado, foram oferecidas 2258 vagas (Educação Fundamental) no ensino de nove anos, destinadas às crianças de seis anos e quatro meses até seis anos e oito meses, além das 1648 vagas para crianças a partir de seis anos e nove meses, em razão da implantação gradativa do currículo de nove anos na Educação Básica.

Município obtém liminar favorável contra loteadores

O Tribunal de Justiça do Estado (TJ), por meio da 5ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar favorável à Ação Civil Pública movida pela Procuradoria-Geral do Município contra duas empresas responsáveis pela venda de lotes clandestinos na Estrada João de Oliveira Remião.

Segundo a procuradora responsável pela ação, a Prefeitura requereu a suspensão da venda de lotes. O loteamento irregular localiza-se numa área atingida pela proteção de ser Potencial de Ambiente Natural. “Eles não têm licenças nem aprovação dos órgãos municipais e estaduais, além da ausência de registro imobiliário”, explicou a procuradora, lembrando que a área pode ser regularizada, e a ação movida contra os loteadores requer a regulamentação do local, que fica no limite com o município de Viamão. A liminar favorável ao município foi concedida no último dia 29 de janeiro.

O procurador-geral em exercício afirmou que o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) chegou a orientar os ocupantes para que a área fosse regularizada a partir da formação de uma cooperativa, visando à compra da área. Ele também informou que o departamento chegou a licitar um levantamento topográfico para que posteriormente a loteadora ou os

ocupantes apresentassem os projetos necessários. “Neste caso específico existem três crimes que estão sendo cometidos: ambiental, contra o consumidor e contra a ordem urbanística”.

Atualmente, segundo o procurador-geral em exercício, existem cerca de 250 loteamentos irregulares em Porto Alegre, conforme levantamento realizado em 2004 pela Secretaria do Planejamento Municipal.

Gerência de Regularização de Loteamentos

No dia 28 de dezembro de 2006, o prefeito assinou o decreto que cria a Gerência de Regularização de Loteamentos. A Gerência tem como objetivo tornar mais ágil a tramitação dos processos de regularização de aproximadamente 25 mil imóveis em loteamentos clandestinos ou em situação irregular.

Com a medida, famílias poderão ter a escritura de suas áreas, assegurando a implementação de serviços essenciais de água, esgoto e iluminação, além de obras públicas como a construção de escolas e postos de saúde.

Compõem a Gerência um grupo de trabalho formado por integrantes da Procuradoria-Geral do Município (PGM), das secretarias municipais do Planejamento (SPM), do Meio Am-

Saúde instala quatro frentes de trabalho no Porto Seco

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) terá quatro frentes de atuação no Carnaval do Porto Seco: uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e um posto avançado de pronto atendimento junto à pista de desfiles atenderão ocorrências. A Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) controlará e fiscalizará alimentos na praça de alimentação do Complexo Cultural e a Coordenação das Políticas de DST/Aids distribuirá camisinhas e informações aos foliões.

Pronto atendimento - A SMS montará e manterá durante as cinco noites (Muamba, três noites do desfile dos grupos de Acesso e Especial, e desfile das campeãs) uma unidade de pronto atendimento (PA) para absorver a demanda local junto à área de desfiles. Terá um efetivo de um médico, um enfermeiro, três auxiliares de enfermagem e um funcionário administrativo. Localizado ao lado do posto da Brigada Militar, o espaço terá 60m², o dobro em relação à área no carnaval passado, com ar condicionado e salas de atendimento e de observação. Em carnavais passados, o PA resultou em baixa transferência de pacientes para o Pronto Socorro ou Cristo Redentor. Conta com um veículo para serviços administrativos e transporte de pacientes sem comprometimento de vida.

SAMU - O SAMU estará durante todo o tempo dos desfiles com uma ambulância com equipamento básico de atendimento, pronta a prestar primeiros socorros e transportar pacientes para locais de atendimento de média e alta complexidade, conforme a necessidade. Estará integrada à equipe do pronto atendimento e conectada com a central de regulação, que coordena os chamados e deslocamentos de ambulâncias. A equipe da ambulância é constituída por motorista e auxiliar de enfermagem.

Vigilância em Saúde - Onze fiscais da Equipe de Alimentos da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) estarão permanentemente na praça de alimentação do Complexo Cultural do Porto Seco, trabalhando em parceria com a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC). A CGVS orientará em palestras todos os comerciantes licenciados pela SMIC e pela SMS, sobre normas sanitárias na confecção de alimentos. A Equipe aconselha os foliões a só consumirem alimentos na área licenciada e de comerciantes com permissão.

DST/Aids - Serão distribuídos na área de desfiles 25 mil preservativos e material informativo sobre doenças sexualmente transmissíveis (DST) e Aids. Ao mesmo tempo, num trabalho com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, serão dadas informações e orientações sobre exploração sexual infanto-juvenil.

biente (Smam), de Coordenação Política e Governança Local (SMGL) e de Obras e Viação (Smov) e dos departamentos municipais de Água e Esgotos (Dmae), Habitação (Demhab) e Esgotos Pluviais (DEP), que irá analisar cada caso e definir as diretrizes para a regularização. Em seguida, os processos serão submetidos à apreciação da Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (Cauge), da SPM.

O que é um loteamento clandestino?

É aquele em que o loteador compra uma gleba de terra e a divide sem seguir as leis municipais.

O que é um loteamento irregular?

É aquele em que o loteador deu entrada com o pedido de regularização, mas não seguiu todos os trâmites da lei.

Como funciona a Gerência de Regularização de Loteamentos do Município?

A Gerência de Regularização de Loteamentos fica na Rua Siqueira Campos, 1300, 2º andar. Avalia os casos de loteamentos a serem regularizados. Informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3289-1480. O atendimento ocorre das 9h às 12h e das 13h30 às 18h, de segunda a sexta-feira.